



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8874 | 64 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2013

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Fazenda	36
Casa Civil	12	Secretaria da Saúde	39
Procuradoria Geral do Estado.....	13	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	39
Secretarias de Estado		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	41
Secretaria da Administração e da Previdência	13	Secretaria da Segurança Pública.....	42
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	32	Secretaria da Infraestrutura e Logística	57
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	33	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	61
Secretaria da Cultura.....	33	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	63
Secretaria da Educação	34	Ministério Público do Estado do Paraná	63



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefia de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Cid Marcus Vasques
Ramatis Fávero

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Gabriel Colatusso

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.479

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito externo com o Banco Credit Suisse - AG, destinada à reestruturação da dívida CRC - COPEL, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito externo em moeda estrangeira com o Banco Credit Suisse - AG, em valor equivalente a até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), a serem convertidos em dólares norte-americanos pela taxa de câmbio em vigor à época do desembolso, destinados à reestruturação da dívida de responsabilidade do Estado do Paraná oriunda do Termo de Ajuste celebrado com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL para utilização pelo Estado de créditos desta junto à União Federal, representados pelos saldos remanescentes da Conta de Resultados a Compensar - CRC, assinado em 04 de agosto de 1994, com base no art. 5º, § 4º da Lei Federal nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, e na Lei Estadual nº 10.637, de 14 de dezembro de 1993, bem como dos respectivos termos aditivos, sendo o último deles assinado em 21 de janeiro de 2005.

Art. 2º A operação de crédito será garantida pela República Federativa do Brasil.

§ 1º Para obter a garantia da União com vistas à contratação da operação de crédito externo de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.

§ 2º As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreendem a cessão de:

I – direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, I, “a”, e II, da Constituição da República, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso;

II – receitas próprias do Estado, a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado à Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Estado ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Clóvis Agenor Rogge
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Cássio Taniguchi
Secretário de Estado da O Planejamento e Coordenação Geral

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

2126/2013

Lei Complementar nº 153

Data 10 de janeiro de 2013.

Súmula: Dispõe que o transporte coletivo público intermunicipal de passageiros do Estado do Paraná, como serviço público, terá sua organização, gerenciamento e planejamento providos pela Administração Pública Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O transporte coletivo público intermunicipal de passageiros do Estado do Paraná, como serviço público, terá sua organização, gerenciamento e planejamento providos pela Administração Pública Estadual.

§ 1º No âmbito da Administração Pública Estadual, as competências para delegação do serviço de transporte coletivo público intermunicipal de passageiros de linhas rodoviárias e metropolitanas do interior, bem como as funções fiscalizatórias, de planejamento e de gestão do mesmo serviço serão exercidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

§ 2º No âmbito da Administração Pública Estadual, as competências para delegação do serviço de transporte coletivo público intermunicipal de passageiros entre os Municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, da Região Metropolitana de Curitiba, bem como as funções fiscalizatórias, de planejamento e de gestão do mesmo serviço serão exercidas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974.

§ 3º No exercício das competências referidas no parágrafo anterior, fica a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC autorizada a celebrar convênios e/ou consórcios públicos com o Município de Curitiba e os entes de sua administração direta e indireta, bem como com os demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba, para integração de sistemas de transporte coletivo de passageiros e para delegação do exercício da fiscalização e gestão do serviço de transporte intermunicipal metropolitano.

§ 4º Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR autorizado a delegar o serviço de transporte coletivo público intermunicipal de passageiros nos Municípios da Região Metropolitana referidos no § 2º, que tenham ligação com os demais Municípios do Paraná, mediante autorização da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

Art. 2º Ficam o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR e a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, mediante procedimentos distintos e específicos, no âmbito de suas competências, autorizados a delegar a terceiros, por meio de concessão, precedida de licitação na modalidade concorrência pública, a prestação e a exploração de serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, pelo prazo de vinte anos.

§ 1º O prazo de concessão definido no caput do presente artigo poderá ser prorrogado, por igual período, em qualquer dos seguintes casos:

I – quando a concessionária houver prestado o serviço com regularidade e qualidade satisfatória, no prazo original da concessão;

II – quando, mediante apuração técnica do Poder Concedente, além do disposto no inciso anterior, for constatado que a concessionária não teve assegurado o equilíbrio econômico-financeiro de seu contrato, possuindo parcelas de investimentos em bens e instalações a depreciar ou remunerações tarifárias não auferidas durante a concessão.

§ 2º Os Editais das licitações referidas no caput do presente artigo poderão estabelecer como critério de julgamento qualquer daqueles previstos no art. 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3º Como condição para o exercício da competência autorizada no artigo anterior, previamente à extinção das atuais concessões e permissões de serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, deverão ser observados os procedimentos previstos no art. 42 e parágrafos da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar, por meio de Decreto, o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário e Metropolitano de Passageiros do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Ao Regulamento referido nesse artigo, estarão sujeitos todos os prestadores de serviços públicos e privados de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, com exceção daqueles delegatários e autorizatários de serviços a que se refere o § 2º do art. 1º da presente Lei, que serão regidos por normas específicas.

Art. 5º Fica alterada a alínea “b”, do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, passando a contar com a seguinte redação:

“Art.59. ...

§ 1º ...

(...)

b) ao Auditor Fiscal nomeado para ocupar cargo de Secretário de Estado, de assessoramento ou direção no Poder Executivo Estadual ou Municipal, em casos de municípios sedes de Delegacia da Receita Estadual”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Lei Complementar nº 154

Data 10 de janeiro de 2013.

Súmula: Institui o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - FEMALEP, que tem por finalidade suprir a Assembleia Legislativa com os recursos financeiros para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito deste Poder, bem como para fazer face às despesas com:

I – aquisição, construção, ampliação, conservação e adaptação de imóveis e reforma de instalações e equipamentos;

II – aquisição de equipamentos e material permanente;

III – implementação e desenvolvimento dos serviços de informática;

IV – elaboração e execução de programas e projetos de atuação para implementar sua política institucional;

V custeio de sua própria gestão, exceto com encargos de pessoal, em percentual da receita do Fundo a ser definido pelo gestor;

VI – desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade;

VII – desenvolvimento de programas motivacionais, treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Assembleia Legislativa, bem como de gestores e servidores de Câmaras Municipais do Estado do Paraná;

VIII – atividades da Escola do Legislativo e da TV Assembleia, conforme o previsto no § 1º do art. 104 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do TCE/PR).

§ 1º Não será admitido, por conta do FEMALEP, custeio de pessoal, inclusive, com pagamentos de gratificações ou encargos de qualquer natureza.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do FEMALEP serão incorporados ao patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Constituem-se receitas do Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - FEMALEP:

I – dotação orçamentária própria, recursos transferidos por entidades públicas e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II – receita decorrente da cobrança de cópias reprográficas extraídas pela Assembleia Legislativa para terceiros;

III – valores advindos de inscrições e distribuição de materiais cobrados de terceiros por cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais realizados ou patrocinados pela Assembleia Legislativa;

IV – taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Assembleia Legislativa;

V – o produto de alienação de bens móveis e imóveis incluídos na carga patrimonial da Assembleia Legislativa e de materiais inservíveis e não indispensáveis;

VI – quaisquer valores decorrentes da utilização de equipamentos, instalações, dependências e imóveis da Assembleia Legislativa por terceiros;

VII – valores decorrentes de cobrança pelo fornecimento de produtos de informática em impressos e mídias eletrônicas;

VIII – receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados pela Assembleia Legislativa;

IX – auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público;

X – indenizações por danos ou extravios de materiais e equipamentos pertencentes à Assembleia Legislativa;

XI – recursos provenientes do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – FETC/PR, nos termos do parágrafo primeiro do art. 104, da Lei Complementar nº 113/05 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

XII – o produto, parcial ou total, da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

XIII – receita decorrente do custo de operacionalização dos descontos efetuados nas folhas de pagamento da Assembleia Legislativa, em decorrência da inclusão de descontos consignáveis;

XIV – receitas provenientes de valores pagos por instituições financeiras contratadas para prestar serviços à Assembleia Legislativa;

XV – receitas decorrentes de cobranças de multas por inadimplência contratual, no âmbito administrativo;

XVI – o produto de prêmios de seguros contratados pela Assembleia Legislativa,

observada a destinação específica para indenização pessoal, compensação ou recomposição do bem segurado;

XVII – receitas provenientes de multas e sanções pecuniárias contratuais, cauções e depósitos que reverterem a crédito da Assembleia Legislativa, decorrentes de instrumentos por esta firmados;

XVIII – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos movimentados pela Assembleia Legislativa;

XIX – outras receitas que lhe forem conferidas por lei ou decisão judicial;

XX – outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas do FEMALEP não integram o percentual da receita estadual destinado à Assembleia Legislativa, definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa serão movimentados em conta específica, junto a instituição financeira oficial.

Art. 3º O FEMALEP terá como gestora a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por sua Comissão Executiva, que poderá delegar esta atribuição.

Art. 4º Compete à gestora do FEMALEP:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou da atividade orçamentária;

IV – zelar pela adequada utilização dos recursos do Fundo;

V – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa.

Art. 5º Aplicam-se ao FEMALEP as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas relativas à contabilidade, contratos e licitações públicas.

Art. 6º O FEMALEP terá escrituração contábil própria e prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado sobre a arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente, integrando a prestação anual de contas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 7º A Gestora poderá propor instruções normativas necessárias à operacionalidade do FEMALEP quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

Art. 8º A disponibilidade financeira da Assembleia Legislativa, oriunda de exercícios anteriores ao da entrada em vigor desta Lei, será automaticamente transferida para o FEMALEP.

Art. 9º O saldo positivo do FEMALEP, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 019, de 29 de outubro de 2007.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoClóvis Agenor Rogge
Secretário de Estado da Fazenda, em exercícioLoriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercícioValdir Rossoni
Deputado EstadualPlauto Miró Guimarães Filho
Deputado EstadualReinhold Stephanes Júnior
Deputado Estadual

2213/2013

Lei nº 17.480

Data 10 de janeiro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná, cria o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Paraná, cria o Programa Estadual de Informações Integradas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná – SEI-PR, integrado ao Sistema Estadual de Planejamento, que compreende as

políticas e os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Poder Executivo Estadual, sendo constituído pelas leis, normas e regulamentos existentes que tratam de forma direta e indireta sobre a utilização de TIC, e pelo conjunto de todos os acervos de dados e informações existentes nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e respectivos Sistemas de TIC.

§ 1º Entende-se por Sistemas de TIC as soluções integradas, o conjunto dos recursos de hardware, software, serviços, dados, informações, processos internos e infraestrutura, bem como os recursos de conectividade, abrangendo o Sistema de Telecomunicações do Paraná – STP.

§ 2º Os acervos de dados e informações mencionados no caput deste artigo tem caráter abrangente, compreendendo, dentre outros:

I – o tratamento qualificado de informações;

II – o acervo de documentos técnicos, administrativos e históricos;

III – as bases cartográficas e geoespaciais digitais ou analógicas;

IV – os documentos ligados às áreas técnica, gerencial e operacional;

V – os dados de relacionamento e atendimento ao cidadão;

VI – os dados e as informações inerentes a Administração Pública Estadual.

§ 3º Cabe ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ou a quem este designar, definir mecanismos que estabeleçam o relacionamento com as administrações municipais do Estado do Paraná, tanto na esfera executiva, como na legislativa, bem como com entidades representativas da sociedade civil organizada, a fim de obter os dados e informações citadas no § 2º deste artigo.

Art. 2º O Sistema Estadual de Informações de Governo - Paraná - SEI - PR será coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, que promoverá sua consolidação e aperfeiçoamento, providenciando, quando necessário, os ajustes e redefinições demandadas pelo mesmo.

Parágrafo único. A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR prestará assessoramento especializado à SEPL no desempenho de suas atribuições relativas ao SEI-PR.

Art. 3º Subordinam-se aos dispositivos desta Lei, a Administração Pública Estadual, compreendendo a Administração Direta e Indireta, bem como as demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Governo do Estado.

§ 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo autorizar excepcionalmente o contido neste artigo.

§ 2º Fica incluída a partir da data de vigência desta lei, nos Contratos de Gestão firmados entre o Estado e os Serviços Sociais Autônomos e as Organizações Sociais, a obrigatoriedade expressa de subordinação a esta Lei.

Art. 4º A composição, organização interna e o funcionamento do Sistema Estadual de Informações de Governo - Paraná – SEI-PR serão regulamentados por decreto, observado o disposto nesta Lei.

Art. 5º Fica criado o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Paraná – CETIC – PR, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, subordinado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, com a finalidade de regulamentar, promover a implantação, gerenciar e acompanhar ações relativas à utilização da TIC no âmbito do Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná, competindo-lhe:

I – o estabelecimento de estratégias e políticas de gestão que utilize a TIC alinhada a diretrizes governamentais;

II – a gestão de processos de aquisição e de locação de bens, serviços e soluções de TIC;

III – o estabelecimento de medidas que visem à racionalização do uso de TIC no âmbito do Poder Executivo Estadual, promovendo a integração, intercâmbio de experiências, projetos cooperados e compartilhamento de soluções entre os órgãos e entidades do Estado.

§ 1º O CETIC-PR terá como Presidente o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e, como Secretário Executivo, o Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

§ 2º Os demais membros do Conselho, o detalhamento das competências e o funcionamento do Conselho serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Fica o CETIC-PR autorizado a criar Câmaras Técnicas e Comissões Técnicas, com vistas ao aprimoramento e aperfeiçoamento de suas atividades.

§ 4º No cumprimento de suas competências, o CETIC-PR poderá deliberar sobre a utilização e adoção de plataformas e tecnologias disponíveis no mercado, observando os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, sólidas garantias

e resguardo do interesse público, com o objetivo de possibilitar à Administração Pública Estadual o acesso a tecnologias atualizadas, modernas, inovadoras e eficientes.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual somente poderão formalizar processos de aquisição, contratação, recebimento por transferência ou doação e locação de bens e serviços de TIC, independente da origem dos recursos, após o registro e deliberação do respectivo processo no CETIC-PR.

Parágrafo único. Os processos de que trata o caput deste artigo deverão, obrigatoriamente, ter seu resultado informado ao CETIC-PR após sua conclusão.

Art. 7º A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, no âmbito do SEI-PR, compete:

I – prover as funções administrativas, operacionais e técnicas especializadas necessárias à atuação do CETIC-PR, mediante solicitação expressa do Conselho;

II – administrar, manter e operar a “autoridade certificadora digital” do Governo do Estado do Paraná, promovendo a adoção de certificados digitais pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, além de outros mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação;

III – coordenar, mediante solicitação expressa do CETIC-PR, processos de solução integrada, aquisição de hardware, software, serviços e soluções de uso interinstitucional no âmbito da Administração Pública Estadual;

IV – elaborar e manter atualizado o “Catálogo de Soluções Homologadas”, no qual constam informações técnicas e comerciais sobre produtos e serviços na área de TIC, para ser usado como referência aos órgãos na elaboração de projetos, soluções integradas, editais de compra ou de locação de bens ou contratação de serviços;

V – planejar, implantar, gerenciar, manter e operar a estrutura central de armazenamento e processamento de dados da Administração Pública Estadual – Datacenter;

VI – planejar, implantar e gerenciar soluções de Voz sobre Internet Protocol – VoIP, dados e imagens para atendimento às diversas demandas da Administração Pública Estadual;

VII – administrar o acesso à Internet e a saída Internet Protocol – IP dos órgãos da Administração Pública Estadual;

VIII – realizar a gestão técnica e operacional do Sistema de Telecomunicações do Paraná – STP;

IX – elaborar e manter, em conjunto com os órgãos da Administração Pública Estadual, os Planos Setoriais de Informação – PSI e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Fica criado o Programa Estadual de Informações Integradas – Paraná – PEII – PR, no âmbito do Sistema Estadual de Informações de Governo – Paraná, com o objetivo de integrar, organizar, consolidar, disponibilizar dados e qualificar informações estratégicas provenientes dos sistemas aplicativos utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 9º O PEII-PR será integrado por subprogramas voltados basicamente à consolidação e atuação do Centro Integrado de Informações Estratégicas e de outras ações necessárias ao desenvolvimento pleno do Programa.

§ 1º As disposições relativas ao detalhamento da composição, organização e competências do PEII-PR serão definidas por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A CELEPAR, no âmbito de atuação do PEII-PR, poderá:

I – acessar todas as bases de dados, alfanuméricas, cartográficas e geoespaciais, no âmbito da Administração Pública Estadual, para prover informações estratégicas ao Governo, ficando pré-estabelecida a autorização do titular do órgão, preservadas as situações de confidencialidade ou de características legalmente restritas;

II – administrar os componentes técnicos especializados do PEII-PR, subsidiando o planejamento e execução das ações governamentais;

III – prover mecanismos e soluções que viabilizem a divulgação das ações de Governo, o relacionamento com o cidadão, bem como o monitoramento da qualidade dos serviços públicos prestados.

§ 3º Ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, no âmbito de atuação do PEII-PR, compete o desenvolvimento de estudos sobre a realidade econômica e social do Estado, para subsidiar o planejamento, a elaboração, a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas.

§ 4º À Casa Civil compete demandar e acompanhar, informações geradas pelo Centro Integrado de Informações Estratégicas – CIEE-PR, com o objetivo de apoiar ações estratégicas de Governo.

Art. 10. O Governador do Estado disciplinará, por decretos específicos, as demais questões necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Lei nº 17.481

Data 10 de janeiro de 2013.

Súmula: Extingue os Fundos Estaduais que específica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes Fundos e revogadas as disposições legais respectivas:

I – Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Paraná – FAE-PR, constituído nos termos da Lei nº 6.318, de 20 de setembro de 1972;

II – Fundo de Terras do Estado do Paraná, criado pela Lei nº 9.902, de 10 de janeiro de 1992;

III – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID, criado pela Lei nº 11.987, de 05 de janeiro de 1998;

IV – Fundo Estadual de Investimentos em Crédito Produtivo Popular – Banco da Família, criado pela Lei nº 12.202, de 01 de julho de 1998;

V – Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR, criado pela Lei nº 13.032, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º Os eventuais saldos financeiros dos Fundos ora extintos deverão ser recolhidos ao Tesouro Geral do Estado trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Lei nº 17.482

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Dispõe sobre o peso bruto máximo do material escolar dos alunos de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O peso bruto máximo do material escolar em bolsas, mochilas ou similares, a ser transportado por alunos do pré-escolar e do ensino fundamental de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Paraná não poderá ultrapassar os seguintes percentuais:

I – 5% (cinco por cento) do peso do aluno com até dez anos de idade;

II – 10% (dez por cento) do peso do aluno com mais de dez anos de idade.

Art. 2º Ficará a cargo da coordenação dos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a definição do material escolar a ser transportado diariamente.

§ 1º O material que exceder o peso bruto máximo permitido deverá ficar guardado no estabelecimento de ensino, em armários individuais ou coletivos.

§ 2º Fica vedada a cobrança de taxa por parte dos estabelecimentos de ensino públicos e privados pela guarda do material a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 3º ...Vetado...

Parágrafo único. ...Vetado...

Art. 4º ...Vetado...

Art. 5º O descumprimento do contido nesta Lei pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados resultará em:

I – na primeira ocorrência, lavratura de auto de advertência dirigido ao diretor do estabelecimento;

II – na segunda ocorrência, lavratura de auto de infração dirigido ao diretor do estabelecimento, e multa no valor de dez Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR a cada excesso de peso constatado, aplicando-se cobrança em dobro nos casos de reincidência.

Parágrafo único. As lavraturas dos autos de infração a que se referem os incisos I e II deste artigo dar-se-ão respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a aplicação de sanções e seus efeitos dar-se-ão doze meses contados da sua publicação oficial.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Luiz Eduardo Cheida
Deputado Estadual

Lei nº 17.483

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Obriga a inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas nos ingressos de shows culturais e esportivos voltados ao público infanto-juvenil e nos locais dos eventos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os promotores de shows e de entretenimentos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil no Estado do Paraná deverão fazer constar nos ingressos e nos locais da realização do evento mensagens educativas sobre os malefícios das drogas e informações sobre as penalidades aplicáveis aos traficantes e usuários.

Parágrafo único. As mensagens constantes no caput deverão estar expostas, durante a realização dos eventos em painéis, faixas, cartazes ou meios audiovisuais, bem como ser impressas nos respectivos ingressos.

Art. 2º As mensagens descritas no art. 1º desta Lei, constantes no local da realização do evento, deverão ser afixadas em locais de fácil visibilidade obedecendo às seguintes determinações:

I – os cartazes deverão ter dimensões mínimas de 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento por 30 cm (trinta centímetros) de largura;

II – os recintos com área superior a 50 m² (cinquenta metros quadrados) deverão conter os avisos na proporção de 1 (um) para cada 50 m² (cinquenta metros quadrados).

Art. 3º Nos locais do evento, bem como nos seus respectivos ingressos, deverá conter uma mensagem educativa juntamente com a penalidade aplicada aos traficantes e usuários de drogas, ficando a critério dos responsáveis pelo entretenimento a sua criação.

Art. 4º ...Vetado...

Art. 5º Fica a critério do Poder Executivo estabelecer as normas para viabilizar as denúncias quanto ao não cumprimento desta Lei.

Art. 6º Caso julgue necessário, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Evandro Junior
Deputado Estadual

2276/2013

OF/CTL/CC nº 33/2013.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 438/2012-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 845/2011, por considerar as partes vetadas inconstitucionais, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei nº 845/2011, de autoria parlamentar, dispõe sobre o peso bruto máximo do material escolar dos alunos de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Paraná, conforme especifica, tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições do artigo 3º e seu parágrafo único e do artigo 4º.

O não acolhimento aos referidos dispositivos decorre de inconstitucionalidade, vez que, ao dispor que “os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a informar aos alunos, seus pais ou responsáveis, sobre os riscos à saúde pelo excesso de peso transportado diariamente”, que “a Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA deverão colaborar com os estabelecimentos de ensino públicos e privados na divulgação das informações sobre os riscos à saúde pelo excesso de peso transportado, nos termos do inciso IX, do art. 28 do Decreto Estadual nº 777, de 9 de maio de 2007” e que “a fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.485, de 8 de junho de 1987”, impõem obrigações indevidas ao Poder Executivo, violando o princípio da separação de poderes. Diversas são as decisões do Supremo Tribunal Federal nesse sentido, como na ADI 2.393, Rel. Min. Sydney Sanches, DJ de 28-3-2003, na ADI 546, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 14-4-2000 e na ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJE de 15-8-2008.

Ainda, de acordo com o inciso IV do art. 66 da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado as leis que disponham sobre “criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública”.

Esses são os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto a apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

OF/CTL/CC nº 34/2013.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 437/2012-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 835/2011, por considerar a parte vetada contrário ao interesse público, conforme os motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 835/2011, de autoria parlamentar, dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas nos ingressos de shows culturais e esportivos voltados ao público infanto-juvenil e nos locais dos eventos, tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições do artigo 4º.

O não acolhimento ao referido artigo 4º decorre de razões de interesse público, vez que a penalidade fixada pelo art. 4º parece exagerada. Com efeito, por

mais que o Poder Público pretenda atingir um objetivo de grande relevância, como é o combate às drogas, isso não pode ser feito a qualquer custo.

A título de exemplo, imagine-se a fixação de pena de 30 anos de reclusão para o crime de furto. Um crime de gravidade mediana não pode ser sancionado com a pena máxima permitida no Brasil.

No mesmo sentido, entende-se que o dispositivo viola a razoabilidade. Trata-se de penalidade muito gravosa para a repressão da ilegalidade cometida, merecendo nova discussão no âmbito da Assembleia Legislativa.

Esses são os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto a apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

2315/2013

Lei nº 17.484

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Torna obrigatório afixar em local visível aos alunos das instituições de ensino superior, informações sobre a gratuidade na emissão de diplomas e histórico escolar final na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Instituições de Ensino Superior, em observância ao estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, ficarão obrigadas a afixar em local visível aos alunos informações sobre o conteúdo do art. 32, § 4º da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, com o seguinte texto:

“A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno”.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei acarretará em pena de multa de 300 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Alípio Santos Legal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Lei nº 17.485

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a devolução do valor da matrícula nos estabelecimentos de ensino superior, nas situações em que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino superior ficam obrigados a devolver aos alunos que desistam do curso o valor integral da matrícula, descontada apenas a taxa de administração que não pode ser superior a 10 % (dez por cento) do valor da matrícula.

§ 1º A desistência deve ocorrer em até sete dias antes do início das aulas.

§ 2º A devolução da matrícula ocorrerá no prazo máximo de sete dias após a solicitação de reembolso.

Art. 2º Em caso de descumprimento desta Lei, o aluno que houver desistido do curso na forma preconizada no § 1º do art. 1º, tem direito à repetição do indêbito, por valor igual ao dobro do que pagou, acrescido de correção monetária e juros legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Alípio Santos Legal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Nelson Luersen
Deputado Estadual

Lei nº 17.486

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Denomina Rodovia Adolfo Garcia o trecho da PR-489, compreendido entre o trevo da PR-485 até o Distrito de Porto Figueira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Adolfo Garcia o trecho da PR-489, compreendido entre o trevo da PR-485 até o Distrito de Porto Figueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Fernando Scanavaca
Deputado Estadual

Lei nº 17.487

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui a primeira semana do mês de julho de cada ano como a "Semana da Conscientização contra a Obesidade Infantil".

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a primeira semana do mês de julho de cada ano como a "Semana da Conscientização contra a Obesidade Infantil".

Parágrafo único. Os eventos realizados com o objetivo referido no caput deste artigo compreenderão ações de promoção à saúde, à prevenção e ao controle da obesidade infantil.

Art. 2º A Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil ficará afeta à Secretaria de Estado da Saúde e fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde poderá divulgar ações referentes à conscientização contra a obesidade infantil nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada de ensino do Estado do Paraná.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Lei nº 17.488

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui o Dia dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente em 10 de outubro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente em 10 de outubro.

Parágrafo único. Os eventos alusivos à data ora instituída ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Lei nº 17.489

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui no Estado do Paraná o Dia do Círculo de Oração, a ser comemorado anualmente em 6 de março.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Paraná o Dia do Círculo de Oração, a ser comemorado anualmente em 6 de março.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Lei nº 17.490

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial do Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Paranhos
Deputado Estadual

Lei nº 17.491

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui no Estado do Paraná o Dia do Nascimento, a ser comemorado anualmente em 25 de março.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Paraná o Dia do Nascimento, a ser comemorado anualmente em 25 de março.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Lei nº 17.492

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Pêssego, realizada anualmente no mês de dezembro, no Município de Irati.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Pêssego, realizada anualmente no mês de dezembro, no Município de Irati.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Professor Lemos
Deputado Estadual

Lei nº 17.493

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Altera a Lei nº 15.444/07 que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A súmula da Lei nº 15.444, de 15 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Súmula: Institui o dia 18 de maio como o Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.444/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Rose Litro
Deputada Estadual

Marla Tureck
Deputada Estadual

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Elton Welter
Deputado Estadual

Waldyr Pugliesi
Deputado Estadual

Roberto Accioli
Deputado Estadual

2455/2013

Lei nº 17.494

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui a Semana Estadual de Combate às Formigas Cortadeiras, a ser promovida no Estado do Paraná na segunda semana de julho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate às Formigas Cortadeiras, a ser promovida no Estado do Paraná na segunda semana de julho.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo regulamentar campanhas de esclarecimentos e informações visando à prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Fernando Scanavaca
Deputado Estadual

Lei nº 17.495

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui no Estado do Paraná o Dia do Pastor, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Paraná o Dia do Pastor, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Lei nº 17.496

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Diva, com sede no Município de Rio Azul e foro no Município de Rebouças.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Diva, com sede no Município de Rio Azul e foro no Município de Rebouças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Benardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Valdir Rossoni
Deputado Estadual

Lei nº 17.497

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Educacional O Bom Pastor, com sede e foro no Município de São João.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Educacional O Bom Pastor, com sede e foro no Município de São João.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Benardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Lei nº 17.498

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Alípio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Ademar Traiano
Deputado Estadual

Lei nº 17.499

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Izolina de Lima Gruber de Estudos e Práticas Espirituais de Umbanda e Candomblé - A.I.L.G., com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Izolina de Lima Gruber de Estudos e Práticas Espirituais de Umbanda e Candomblé - A.I.L.G., com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Cleiton Kielse
Deputado Estadual

Lei nº 17.500

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Mãos Unidas, com sede e foro no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Mãos Unidas, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Benardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Lei nº 17.501

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, e representação no Município de Castro, Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Beneficência Camiliana do Sul, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, e representação no Município de Castro, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Marcelo Rangel
Deputado Estadual

Lei nº 17.502

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente, com sede no Município de Campo do Tenente e foro no Município de Rio Negro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente, com sede no Município de Campo do Tenente e foro no Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Benardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Lei nº 17.503

Data 10 de janeiro de 2013

Súmula: Institui no Estado do Paraná o Dia do Reconhecimento do Genocídio Armênio, a ser comemorado anualmente em 24 de abril.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Paraná o Dia do Reconhecimento do Genocídio Armênio, a ser comemorado anualmente em 24 de abril.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Ney Leprevost
Deputado Estadual

2471/2013

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

11.738.389/12 – Of. Nº 1132/12 – Solicita autorização para realização de despesa concernente à contratação, por meio de procedimento licitatório, a ser realizado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para restauração do pavimento de concreto das vias urbanas de acesso ao porto de Paranaguá, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, no Decreto Estadual n.º 6.191, de 15 de outubro de 2012 e demais

requisitos legais, bem como de acordo com o Parecer nº 840/2012 - Projur/APPA e Informação nº 0072/2013 – NJA/CC, observando-se em sua integralidade os apontamentos contidos nesta última, a realização de despesa concernente à contratação, por meio de procedimento licitatório, a ser realizado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, com o valor máximo admitido em R\$ 3.460.039,83 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme especificações do edital e seus anexos, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para restauração do pavimento de concreto das vias urbanas de acesso ao porto de Paranaguá. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, inclusive quanto à atualização das informações de natureza financeira e orçamentária à Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2013. Em 10/01/13”. (Enc. Proc. À SEIL, em 10/01/13).

2945/2013

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

11.739.666-5/12 – Encaminha processo solicitando a disposição funcional de ROSE MARI GUARDA PIVA, lotada na Secretaria de Estado da Saúde. 1. Considerando o teor do Ofício nº 002/2013, da Liderança do Governo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; 2. Considerando a importância das funções a serem exercidas pela servidora ROSE MARI GUARDA PIVA junto à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, as quais são de relevante interesse para o Estado; 3. Considerando ainda, a mútua colaboração entre este Poder Executivo Estadual e o Município de Francisco Beltrão nas disposições de servidores; 4. EXCEPCIONALIZO o disposto no artigo 3º alínea “c”, do Decreto Estadual nº 3827/2008; 5. AUTORIZO a disposição funcional para a servidora ROSE MARI GUARDA PIVA, da Secretaria de Estado da Saúde, para prestar serviços junto ao Município de Francisco Beltrão, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município, no exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem. Em 10/01/2013. Enc. Proc à SEAP, em 10/01/2013.

11.610.490-3/12 – Of. Nº 239/12 – O Governo do Estado de Rondônia – Solicita prorrogação da disposição funcional de ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA, RG 1.865.088-6, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná. Considerando posicionamento da Secretaria de Estado da Saúde às fls. 07, e manifestação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP fls. 08/09. AUTORIZO com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem da servidora ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA, RG 1.865.088-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Rondônia. Em 10/01/2013. Enc. Proc à SEAP, em 10.01.2013.

2947/2013

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

- 11.610.379-6/12 – Of. Nº 43/12 – Tribunal de Justiça do Paraná – Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor SERGIO LUIZ LORUSSO, RG 686.404-0, da Secretaria de Estado da Saúde. 1. Considerando o posicionamento da Secretaria de Estado da Saúde às fls. 07 e manifestação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP às fls. 08, AUTORIZAR com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827 de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, do servidor SERGIO LUIZ LORUSSO, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Paraná. 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 3827/2008, caberá aos Grupos de Recursos Humanos Setoriais, Financeiros Setoriais e unidades equivalentes à responsabilidade pelo acompanhamento e controle dos respectivos processos de ressarcimento. Em 10/01/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 10/01/2013.
- 11.721.847-3/12 – Of. Nº 719/12/12 – Senado Federal – Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor JOSE LUIZ RAYMUNDO RG 1.507.876-6, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento. 1. Considerando o posicionamento da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento às fls. 06 e manifestação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP às fls. 07, AUTORIZAR com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827 de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional até 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem, do servidor JOSE LUIZ RAYMUNDO, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para prestar serviços junto ao Senado Federal. Em 10/01/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 10/01/2013.
- 11.722.507-0/12 – Of. Nº 51372/12 – Itaipu - Binacional – Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor JORGE MIGUEL SAMEK RG 1.067.406-9, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento. 1. Considerando o posicionamento da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento às fls. 06 e manifestação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP às fls. 08, AUTORIZAR com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827 de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, do servidor JORGE MIGUEL SAMEK, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para prestar serviços como Diretor-Geral Brasileiro, junto à Itaipu Binacional. 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 3827/2008, caberá aos Grupos de Recursos Humanos Setoriais, Financeiros Setoriais e unidades equivalentes à responsabilidade pelo acompanhamento e controle dos respectivos processos de ressarcimento. Em 10/01/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 10/01/2013.
- 11.723.088-0/12 – Of. Nº 555/12/12 – Ministério da Fazenda – Solicita prorrogação da disposição funcional do empregado DANNYEL LOPES DE ASSIS RG 1.507.876-6, da Companhia Paranaense de Energia - COPEL. 1. Considerando o posicionamento da Companhia Paranaense de Energia – COPEL às fls. 05, AUTORIZAR com fulcro no artigo 5º inciso II, do Decreto Estadual nº 3827 de 19 de novembro de 2008, a prorrogação da disposição funcional até 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem, do servidor DANNYEL LOPES DE ASSIS, empregado público da COPEL, para prestar serviços junto à Caixa Econômica Federal. Em 10/01/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 10/01/2013.
- 11.807.763-6/12 – A Secretaria de Estado da Educação, encaminha processo, solicitando a revogação da disposição funcional do servidor SERVILIO FRESNEDA COSTA RG 4.106.328-9. Considerando o teor da Informação nº 2144/12/GRHS/SEED, **REVOGO** com fulcro no artigo 4º, inciso III do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional do servidor, junto à Prefeitura Municipal de Paranapoema, a partir de **11/12/2012**. Em 10/01/2013. Enc. à SEAP, 10/01/2013.
- 11.721.954-2/12 – Of. Nº 1446/12 – Ministério da Saúde – Solicita prorrogação da disposição funcional do servidor LUIZ ARMANDO ERTHAL RG 2.096.439-1, da Secretaria de Estado da Saúde. 1. Considerando o posicionamento da Secretaria de Estado da Saúde às fls. 08/09 e manifestação da Secretaria de Estado da

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA nº 01/2013-PGE

Remoção *ex officio* de JOÃO ELENALTO RIBEIRO

O DIRETOR GERAL, nos termos da Resolução nº 163/2012/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 70 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve remover *ex officio* o Servidor JOÃO ELENALTO RIBEIRO, R.G. 3.286.512-7 da Procuradoria Trabalhista e Previdenciária – PRT para a Procuradoria de Precatórios, Coordenação de Execuções e Cálculos – PRE, a partir de 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 02 de janeiro de 2013.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor-Geral

1435/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO: 005/2013-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.512.965-1

INTERESSADO: OLIMPIO BATISTA GIOVANELLI

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – REENQUADRAMENTO FUNCIONAL - ANISTIA

DATA: 02/01/2013

I - Aprovo a Informação nº 1837/2012-NJA/PGE/SEAP;

II – Indefero o recurso interposto por OLIMPIO BATISTA GIOVANELLI, portador da cédula de identidade RG nº 939.284-0 – SSP/PR, servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, Agente Profissional;

III – Encaminhe-se à SEAB/GRHS para que dê ciência ao interessado;

IV – Publique-se.

Solange Busnardo Mattiello,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício.

1333/2013

DESPACHO: 0054/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.759.864-0

INTERESSADO: CONCEIÇÃO APARECIDA CACITA LEMANA

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 04/01/2013

I - Aprovo o Parecer nº 379/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que CONCEIÇÃO APARECIDA CACITA LEMANA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.160-8, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular um cargo de Agente Educacional II do QFEB da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com carga horária semanal de 40 horas, com um cargo de Professor do Município de Andirá, Paraná, com carga horária semanal de 20 horas, com fundamento no art. 37. XVI e XVII da CRFB/1988 e no Parecer nº 379/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações contidas nos itens I, II, e III do citado Parecer;

III – Publique-se.

Solange Busnardo Mattiello,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício.

1492/2013

DESPACHO: 0052/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.651.717-5

INTERESSADO: ROSANA VENÂNCIO RUFINO CELESTINO

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 04/01/2013

I - Aprovo o Parecer nº 378/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que ROSANA VENÂNCIO RUFINO CELESTINO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.801.273-4, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular um cargo de Agente Educacional II do QFEB da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com carga horária semanal de 40 horas, com um cargo de Professor do Município de Santa Terezinha do Iguaçu, Paraná, com carga horária semanal de 20 horas, com fundamento no art. 37. XVI e XVII da CRFB/1988 e no Parecer nº 378/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações contidas nos itens I, II, e III do citado Parecer;

III – Publique-se.

Solange Busnardo Mattiello,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício.

1493/2013

DESPACHO: 4383/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.646.857-3

INTERESSADO: MARIA APARECIDA SAMPAIO

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 26/12/2012

I - Aprovo o Parecer nº 377/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que MARIA APARECIDA SAMPAIO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.545.337.5, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular um cargo de Agente Educacional II do QFEB da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, com carga horária semanal de 40 horas, com um cargo de Professor do Município de Siqueira Campos, Paraná, com carga horária semanal de 20 horas, com fundamento no art. 37. XVI e XVII da CRFB/1988 e no Parecer nº 377/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações contidas nos itens I, II, e III do citado Parecer;

III – Publique-se.

Solange Busnardo Mattiello,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício.

1494/2013

DESPACHO: 4307/2012-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.415.708-2

INTERESSADO: CLEODINEI JOSÉ GALVAN

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 20/12/2012

I – Aprovo o Parecer nº 0369/2012-SEAP/NJA/CAC;

II – Indefero o recurso interposto por CLEODINEI JOSÉ GALVAN, portador da cédula de identidade RG nº 6.464.184-0 SSP/PR. O servidor não poderá acumular o cargo de Agente de Execução na função de Educador Social, QPPE, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, com o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em razão da ilegalidade do pretendido acúmulo de cargos;

III – Encaminhe-se à SEED/GRHS para que dê ciência ao interessado do contido no Parecer nº 0369/2012-SEAP/NJA/CAC e para as providências necessárias para o restabelecimento da ordem legal, cumprindo-se as orientações contidas no Parecer nº 317/2012 – SEAP/NJA/CAC e no Parecer nº 0369/2012-SEAP/NJA/CAC;

IV – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 4309/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.738.956-1

INTERESSADO: ANTONIO COMPARSI DE MELLO

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 20/12/2012

I - Aprovo o Parecer nº 374/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos do Instituto Ambiental do Paraná para conhecimento e ciência de que o servidor ANTONIO COMPARSI DE

MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 2.240.655- 8, pode acumular um cargo de Agente Profissional, na função de Profissional de Nível Superior do Quadro Próprio do Poder Executivo, com um cargo eletivo de Vereador do Município de Umuarama, com fundamento no Parecer nº 0374/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações de que haja compatibilidade de horários e de que sejam observadas as regras estabelecidas nos incisos II e III do art. 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 4310/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.756.324-3

INTERESSADO: CLÁUDIO LUIZ MANGINI

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGOS

DATA: 20/12/2012

I - Aprovo o Parecer nº 376/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SESP/GRHS para conhecimento e ciência de que o servidor CLÁUDIO LUIZ MANGINI, portador da cédula de identidade RG nº 3.829.221-8, pode acumular um cargo de Professor do Instituto Federal do Paraná, Campus de Umuarama, com um cargo de Perito Criminal do Quadro Próprio do Peritos Oficiais do Estado do Paraná, com fundamento no Parecer nº 0376/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas as orientações de que haja compatibilidade de horários e de que seja observado o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 4311/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.078.300-0

INTERESSADO: ALDINEY JOSÉ DORETO

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 20/12/2012

I - Aprovo o Parecer nº 0375/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SESA/GRHS para conhecimento e ciência de que o servidor ALDINEY JOSÉ DORETO, portador da cédula de identidade RG nº 4.997.325-0, não se encontra mais em situação ilegal de acúmulo de cargos, com fundamento no Parecer nº 0375/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo ser observadas a orientação de haja compatibilidade de horários;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 4200/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.755.914-9

INTERESSADO: FERNANDO WOLFF MENDONÇA

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 19/12/2012

I - Aprovo o Parecer nº 364/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SESP/GRHS para conhecimento e ciência de que o candidato FERNANDO WOLFF MENDONÇA, portador da cédula de identidade RG nº 1.383.113-0 SSP/PR, poderá tomar posse em cargo de Perito Criminal do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Segurança Pública, com fundamento no Parecer nº 364/2012- SEAP/GJS/CAC, obedecida a orientação de que haja compatibilidade de horários;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência em exercício.

DESPACHO: 4317/2012-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.631.886-5

INTERESSADO: JOÃO ANTONIO LUNKES

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – COMUNICAÇÃO DE FALTAS

DATA: 20/12/2012

I - Aprovo o Parecer nº 027/2012-CEAC/NJA/SEAP;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para ciência e providências;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DESPACHO: 34318/2012-GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.572.978-0 E APENSOS

INTERESSADO: ARIIVALDO JOSÉ MANTOVANI

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVO – PROMOÇÃO INDEVIDA

DATA: 20/12/2012

I - Aprovo a Informação nº 1852/2012-NJA/PGE/SEAP;

II – Indefiro o recurso interposto por ARIIVALDO JOSÉ MANTOVANI, portador da cédula de identidade RG nº 5.013.330-3 – SSP/PR, servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, Agente de Execução, Técnico Administrativo;

III – Encaminhe-se ao DETRAN/GRHS para que dê ciência ao interessado;

IV – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

1512/2013

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO Nº4410/12

11.654.657-4 O Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul encaminha solicitação do Diretor Presidente da Paranarevidência para que o servidor **Altivo Darcy Gubert Junior**, R.G.821.823-4, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Administrador, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM tenha a disposição funcional prorrogada junto à Paranaprevidência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2013.

“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.

Em 29/12/2012

1524/2013

LISTA DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
Nº 192 – 27/12/2012

PROTOCOLO: 11.780.962-5 , CLAUDIA FERNANDES ALVES FALCE
INDEFERIDO, com base na Informação nº 1927/2012-NJA/SEAP

PROTOCOLO: 11.632.130-0 , APP SINDICATO
INDEFERIDO, com base na Informação nº 2579/2012-NJA/SEAP

PROTOCOLO: 11.714.135-7 , VALDIR CORREA RAMOS
INDEFERIDO, com base na Informação nº 1846/2012-NJA/SEAP

PROTOCOLO: 11.780.907-2 , GERALDO ANDRADE COELHO PINTO
INDEFERIDO, com base na Informação nº 1802/2012-NJA/SEAP

PROTOCOLO: 11.514.787-0 , ASSOCIAÇÃO APRA
INDEFERIDO, com base na Informação nº 1817/2012-NJA/SEAP

1597/2013

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL
Nº 193 de 09/01/2013

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
11662593-6	MARLUCE MOSOLI ZORZANELLO	001/13	02/01/13
10628014-2	JOSE CARLOS MOCELIN	001/13	02/01/13
11648692-0	SEBASTIÃO GONÇALVES	001/13	02/01/13

1619/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 8253 02/01/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARIA CRISTINA MARTINS MAFFEI	11736432	1	NII05	11.671.769-7	10/12/2012	SEED
MARIA APARECIDA WILKE	20454709	1	NA10	116526034	31/12/2012	SEED
SAMIR ALE BARK	39960877	1	NAIII	116673029	21/11/2012	FUNSAUDE
ANA PAULA HENRIQUE	50374629	1	NA10	117038149	31/12/2012	SEED
MARIA DE LOURDES MACHADO MACIEL	58651680	1	NA16	116526050	31/12/2012	SEED
SIMONE RIBAS VIANA	59418823	1	NA01	117792170	06/12/2012	SEED
ADELIR DOS REIS RODRIGUES	64908790	2	NI01	116728206	20/12/2012	SEED
SILVANA PATRICIO OLIVEIRA GOMES	69159109	1	NAIII	117059111	21/11/2012	FUNSAUDE
VIVIANE ALINE BUFFON	75447396	1	NAIII	116673010	21/11/2012	FUNSAUDE
ELIZA SARAIVA TAGLIANETTI	80283121	1	NAIII	117584127	27/11/2012	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 8254 02/01/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LETICIA BORBA	67306210	1	NA16	117716376	31/12/2012	SEED
MARCELLE MANSO MUNIZ	67745809	1	NI01	116517655	26/11/2012	SEED
WILSON RODRIGO CANDIDO	69892930	1	NA01	118032357	15/01/2013	SEED
DAIANE DE PAULA FARIA	76358001	1	NA10	117038220	31/12/2012	SEED
TEREZA MARKIEWICZ DA SILVA	7821239	2	NII11	116964309	13/12/2012	SEED

1133/2013

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8218

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TERESA DE JESUS COMAMALA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.712.174-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.686/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.660.892-8

NOME: NEUSELY FREITAS BROSKA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.875.030-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.695/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.486.279-7

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8226

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE IACONO DE SOUZA DIAS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.416.438-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.715/12
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.533.785-8

NOME: SCHEILA MARA KRUK ARAUJO BARBOSA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.453.864-0 CARGO: Professor

LF: 22

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.701/12
 CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.584.639-6

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8227

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SHIRLEY CALSAVARA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.470.090-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.684/12
 CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.634.619-2

NOME: SEVERIO DONISETE DO NASCIMENTO

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.504.420-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.705/12
 CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.436.744-3

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8228

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE FATIMA PEREIRA
R.G.: 01.567.021-5 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.736/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.598.549-3

NOME: NEIDE REGINA USSO BARRETO
R.G.: 01.747.374-3 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.694/12

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.634.620-6

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8229

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SHIRLEY GARCIA
R.G.: 01.971.586-8 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.700/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.525.914-8

NOME: EDNA AVILA DE MATOS
R.G.: 01.615.972-7 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar De Saude

ORGÃO: FUNSAUDE
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.728/12

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.728.431-1

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8230

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA MARCIA DUARTE

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.980.653-7 CARGO: Agente Profissional
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.706/12

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.614.698-3

NOME: BEATRIZ INES SOSTISSO PANAZZOLO

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.037.440-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.709/12

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.635.344-0

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8231

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANE APARECIDA MARTINS

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.131.684-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.711/12

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.560.470-8

NOME: CARLOS ROBERTO BERTONI

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 000574.961-1 CARGO: Agente Profissional
Medico

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.730/12

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.550.529-7

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8232

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO APARECIDO MARCELO

ORGAO: DER

R.G.: 000595.240-9 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.735/12

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.983.268-5

NOME: WALMIR DA SILVA MATOS

ORGAO: DER

R.G.: 000945.106-4 CARGO: Agente Profissional

LF: 4

Engenheiro Civil

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.682/12

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.685.699-9

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8233

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL DE LIMA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.023.521-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 2

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.729/12

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.408.103-5

NOME: IDEMAR MATTIA

ORGAO: DER

R.G.: 01.041.857-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.692/12

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.991.666-8

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8234

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELITA PEREZ FERNANDEZ RIMANSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.074.480-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.699/12

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.649.133-8

NOME: LILIAN ALZIRA BENEDINE

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.082.541-1 CARGO: Professor

LF: 22

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.685/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.649.666-6

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8235

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ APARECIDO MOREIRA

ORGÃO: DER

R.G.: 01.243.297-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.689/12

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.992.112-2

NOME: ROSILDA APARECIDA CHOCIAI SCREMIN

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.117.961-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.698/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.916-0

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8236

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZINHA MARIA PACHECO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 02.165.411-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 2

Auxiliar De Saude
TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 09/10/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.681/12
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.534.293-2

NOME: LINDAMAR DE FATIMA GALIOTTO ORGAO: SEED
R.G.: 03.216.594-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.708/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.629.592-0

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8237

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NERCY FARIAS ORGAO: DER
R.G.: 03.077.014-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.680/12
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.975.619-9

NOME: MARIA CRISTINA STADLER DE AMORIM DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.300.858-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.688/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.630.942-4

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8238

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RACHEL AMELIA VALLE GALEGO ORGAO: SEED
R.G.: 03.389.892-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.687/12
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.390-0

NOME: HELTON FRANCISCO MACIEL ORGAO: SEED
 R.G.: 08.202.156-6 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.744/12
 CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.133.821-3

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8239

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSALI BASSACO SACCHELLI ORGAO: SEED
 R.G.: 000892.385-0 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.683/12
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.634.675-3

NOME: MIRIAN TEREZINHA PAROLIN MEGER ORGAO: SEED
 R.G.: 000900.951-5 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.696/12
 CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.649.311-0

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8240

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEA PLAZA POMIN ORGAO: SEED
 R.G.: 000907.282-9 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.691/12
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.487.235-0

NOME: VILMA MARIA CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 01.082.130-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.710/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.553.556-0

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8241

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERALDO GENEROSO ORGAO: SEED
R.G.: 01.187.967-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.716/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.518.510-1

NOME: ILDE SFOGGIA HASS ORGAO: SEED
R.G.: 01.193.579-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.713/12
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.419.467-0

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8242

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ROSALVA CHIBIOR DO NASCIMENTO

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.260.884-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.712/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.491.307-3

NOME: ESLEIA CARMEN LOPES DA COSTA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.305.018-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.707/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.614.488-3

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8243

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILENI ORTENCIO DE ABREU PASSOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.478.173-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, inc. II

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.693/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.614.112-4

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.

CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.

CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8250

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM

ORGÃO: UEL

R.G.: 000835.462-6 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 03

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art.3º, §4º, c/c L.14825/05, art.2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.144/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.209.199-8

NOME: ADAO OSMARIO DE ALMEIDA ORGAO: SESP
R.G.: 003938.078-1 CARGO: INV DE POL 2 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.
Lei nº 17.170/2012
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.153/12
CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.718.749-7

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8251
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: HOMERO VIEIRA NETO ORGAO: SESP
R.G.: 000620.683-2 CARGO: DEL POLIC 4 CL LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a
decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.
Lei nº 17.170/2012
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.154/12
CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.536.940-7

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8252
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: IVONETE BARBOZA DOS SANTOS ORGAO: UNICENTRO
R.G.: 001059.442-1 CARGO: PROF ASSISTENTE LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L.14825/05, art. 2º
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.145/12
CALCULOS A FL. 0-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.111.728-4

CURITIBA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8297
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: IVONE CONRADO RIBAS ORGAO: SESP
R.G.: 000844.189-8 CARGO: LF: 52

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela EC 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.172/12
CALCULOS A FL. 105-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.707.208-0

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.172/12
CALCULOS A FL. 105-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.707.208-0
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.172/12
CALCULOS A FL. 105-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.10.707.208-0

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8298

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE BOUNASSAR FILHO

ORGAO: UEL

R.G.: 000752.733-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825/05, art. 2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.155/12

CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.552.027-0

NOME: SANDRA MARIA ZANELLO DE AGUIAR

ORGAO: UNICENTRO

R.G.: 000768.555-6 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a

redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825/05, art. 2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.165/12

CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.651.903-8

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.165/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.651.903-8
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.165/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.651.903-8

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8299

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANILO DE MATOS PRADO

ORGAO: SESP

R.G.: 001517.356-4 CARGO: ESC. POL. 1CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º, da LC nº 93/02, c/c a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.156/12

CALCULOS A FL. 19-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.660.084-6

NOME: KARIN CORDEIRO

ORGAO: SESP

R.G.: 003500.440-8 CARGO: ESC.POLIC. 2 CL

LF: 03

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º, da LC nº 93/02, c/c a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.100/12

CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.500.207-4

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.100/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.500.207-4
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.100/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.500.207-4

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8300

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TERESA DE JESUS SOUZA

ORGAO: UEM

R.G.: 001360.576-9 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.173/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.684.437-0

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA, EM EXERCICIO

1190/2013

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8258

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILZA DE SOUZA VIEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.107.771-0 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.814/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.197-5

NOME: PEDRO KLEIN

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.170.372-7 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.810/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.205-0

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8259

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LOURIVAL AFONSO PEREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.184.298-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.727/12

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.220-3

NOME: ALBANIR PIRES
R.G.: 03.259.109-4 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.813/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.747.890-4

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8260
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VANILDO DONIZETH FRANCO
R.G.: 03.271.172-3 CARGO: 3º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.750/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.231-9

NOME: JOSE CARLOS DE PAULA CAMISKI
R.G.: 03.564.153-0 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso II da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.738/12
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.693.908-8

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8261
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MIGUEL ALONSO PALMEIRAS DA SILVA
R.G.: 03.671.280-5 CARGO: 3º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.752/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.251-3

NOME: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REDON
R.G.: 03.975.580-7 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.748/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.743.215-7

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8262

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CARLOS EMILIO DERINGER ORGAO: PMPR
R.G.: 03.994.602-5 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei
Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.740/12
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.225-4

NOME: ILSO LEANDRO DA SILVA
R.G.: 04.125.061-5 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.726/12
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.743.233-5

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8263

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: RENATO RAIA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.141.669-6 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.763/12
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.743.267-0

NOME: WALTIR HARDEMINCK
R.G.: 04.216.048-2 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B"
da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual
12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.731/12
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.448-3

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8264

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS CORREA DOS SANTOS

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.260.604-9 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso II da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.739/12

CÁLCULOS A FL. 15-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.693.909-6

NOME: RAULI RODRIGUES BORDIM

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.278.469-9 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.812/12

CÁLCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.747.891-2

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8265

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DEJAIR DE PAULA FERREIRA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.397.015-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.722/12

CÁLCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.226-2

NOME: AMARO AIRES NOGUEIRA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.414.293-7 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.721/12

CÁLCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.743.102-9

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8266

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOCELAINÉ MOAGIR BORGES

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.484.822-8 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.809/12
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.785.697-6

NOME: DANIEL GONZALEZ
R.G.: 04.559.503-0 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.811/12
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.743.194-0

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8267
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: DIRCEU CRUDE VIEIRA
R.G.: 05.322.500-4 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.764/12
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.693.869-3

NOME: CLEIA FIDELIS FIDUNIO
R.G.: 06.088.350-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.805/12
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.785.631-3

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8268
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SANDRA FIDELIS FIDUNIO
R.G.: 06.090.076-0 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.807/12
CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.785.630-5

CURITIBA, 4 DE JANEIRO DE 2013

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 001, de 8 de janeiro de 2013.

Designa servidor para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Apucarana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDER DALLA PRIA**, portador do RG nº 6.795.373-8 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Apucarana, em substituição ao servidor **PAULO SÉRGIO FRANZINI**, portador do RG nº 1.500.708-7 SSP/PR, no período de 10/01/2013 a 08/02/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1734/2013

RESOLUÇÃO Nº 002, de 8 de janeiro de 2013.

Revoga Resolução nº 150/2012 que designou servidora para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Jacarezinho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 150 de 23 de novembro de 2012, DIOE nº 8846, que Designou a servidora **MARISA NEIRA**, portadora do RG nº 2.166.214-3 SP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Jacarezinho em substituição ao servidor **FERNANDO EMMANUEL GONÇALVES VIEIRA**, portador do RG nº 3.072.509-3 SSP/PR, no período de 02/01/13 a 31/01/2013, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1736/2013

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Guairaça.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 35/2012 da Prefeitura Municipal de Guairaça.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Guairaça	Cathia Cristina Aguiar Costa	490	Secretaria Municipal	11.768.790-2

Art. 2º A autorização concedida à servidora está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Terra Rica.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no município de Luiziana.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

Considerando o disposto no capítulo II do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de Julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 113/2012-GP da Prefeitura Municipal de Luiziana.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município de sua área de atuação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Luiziana	Josevaldo Ramos Medice	200587	Setor de Compras e Licitações na Secretaria de Administração	11.768.791-0

Art. 2º A autorização concedida ao servidor está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Campo Mourão.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR quando o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 672,00 - 1429/2013

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria 007/2013

Súmula: Mudança de Regime de Trabalho

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a pedido o Regime de Trabalho da Professora **Tereza Luciano Valim**, Rg. 3.762.536-1/PR, Professor Colaborador de T-40 para T-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário

Apucarana, 09 de janeiro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 84,00 - 1631/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria nº. 006/2013

Súmula: Prorrogar Contrato de Professor Colaborador

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DIOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013, o Contrato de Trabalho dos Colaboradores seguintes Professores abaixo relacionados:

- Celso Boverati, Rg. 5.789.565-9;
- Joarez Aparecido Gonçalves, Rg. 3.917.409-0;
- Lisandro Rogério Modesto, Rg. 6.372.610-9;
- Maria do Carmo Carvalho, Rg. 5.754.631-0;
- Renato Nataniel Wasques, Rg. 9.712.350-0;
- Renato Francisco Merli, Rg. 8.098.425-1;
- Tereza Luciano Valim, Rg. 3.762.536-1;
- Vinicius Eduardo Abreu, Rg. 8.590.979-7.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana, 07 de janeiro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 126,00 - 1669/2013

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 26.808/2012*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de *Ana Kaori de Oliveira Ouba*, RG nº 9.706.628-0, lotada na Biblioteca Central "Professor Faris Michael", no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2013. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes,
Reitor.

R\$ 147,00 - 1360/2013

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de JANEIRO de 2013, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

24-GR, de 8-1-2013: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, da docente MARGARIDA GANDARA RAUEN, RG nº 1.264.090-0, conforme segue: à FAP, de 1º-5-1999 a 30-6-2002, totalizando 3 anos e 61 dias, a partir de 4-1-2013.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.

R\$ 84,00 - 1456/2013

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE

4º Processo Seletivo Simplificado 2011

Contrato nº- 003/2012

Nome:- ALINE RECHE MENDONÇA

Cargo:- ENFERMEIRO

Período:- 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014

Contrato nº- 007/2012

Nome:- GENILSA MENDES DOS SANTOS

Cargo:- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período:- 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014

Contrato nº- 005/2012

Nome:- JANAINÉ PAROLIN CASAGRANDE

Cargo:- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período:- 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014

Contrato nº- 004/2012

Nome:- TAINÁ MOESCH

Cargo:- ENFERMEIRO

Período:- 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014

R\$ 147,00 - 1369/2013

Natureza: Convênio nº 058/2012

Partes: UNIOESTE X UEM

Objeto: Cooperação técnica, científica, cultural e financeira entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de Programas de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros de Engenharia de Pesca (PREP) ministrado na UNIOESTE e UEM.

Assinatura: 05/11/2012

Vigência: 05/11/2014

Natureza: Convênio nº 061/2012

Partes: Unioeste x Colégio Estadual Cataratas

Objeto: A cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar plena operacionalização à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Data da Assinatura: 05/12/2012

Vigência: 05/12/2017

Natureza: Convênio nº 055/2012

Partes: Unioeste x BV Financeira

Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos a todas as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UNIOESTE.

Data da Assinatura: 17/10/2012

Vigência: 17/10/2014

R\$ 126,00 - 1372/2013

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/13

A Secretária de Estado da Cultura em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Retificar a Resolução nº 81 de 11/12/2012, no que refere-se a servidora

que deverá responder pela função de Chefe da Coordenação de Desenho Gráfico, onde lê-se Maria Helena Fontana Cabral Adonis, RG n.º 2.201.511-7, leia-se Bernadete de Lourdes Américo, RG n.º 3.057.441-9, ficando inalteradas as demais considerações.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2013.

Valéria Marques Teixeira
Secretária de Estado da Cultura
Em exercício

1278/2013

PORTARIA Nº 002/13

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei n.º 8485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Interromper a pedido a Licença Sem Vencimentos da servidora **Maria Dacechem Morgen**, RG. n.º 897.220-6, da Biblioteca Pública do Paraná, a partir de 28/12/2012, concedida através da Portaria n.º 216 de 08/08/11- BPPR.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2013.

Valéria Marques Teixeira
Diretora Geral

1277/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 07/01/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MAURO BARBOSA DA SILVA				90	21/12/2002 20/12/2007	08/01/2013 07/04/2013
11790860	1	NAI	117671437			

1287/2013

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 7865/2012

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011 e, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 51/2012, constante do protocolado sob n.º 11.207.489-9, Autos nº 50/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Osny Soares da Silva**, RG n.º 3.984.470-2, do Colégio Estadual José de Anchieta, do município de Quedas do Iguaçu, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, I, V, VI e VII e artigo 285, IV, ambos da lei nº 6174/70;

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1326/2013

RESOLUÇÃO Nº 7866/2012

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011 e, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 56/2012, constante do protocolado sob n.º 11.024.176-3, Autos nº 21/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Armando de Lima Filho**, RG n.º 10.286.725-4, do Colégio Estadual Manoel Rivas, do município de Guarapuava, por ser agente infracionário do artigo 279, III, IV, VII, XIV e XVI, da Lei n.º 6174/70 c/c artigo 82, I “a” e “q”, da Lei Complementar nº 07/76;

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1327/2013

RESOLUÇÃO Nº 7868/2012

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 44/2012, sob protocolado n.º 10.167.124-0,

RESOLVE

Artigo 1º - Arquivar os autos, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas, pelo servidor: **Marcelo Rudnik de Almeida**, RG 4.428.431-6, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, de Curitiba, as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1329/2013

RESOLUÇÃO Nº 7822/2012

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, e acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos Autos n.º 034/2012, sob protocolado n.º 10.675.455-1 e anexos,

RESOLVE

Artigo 1º - Absolver os servidores **Sandra Margarete Inglês dos Santos**, RG 4.812.507-7 e **Nilton Roberson Deleaga**, RG 5.833.554-1, ambos do Colégio Estadual General Osório, jurisdicionado ao NRE/Ponta Grossa, visto que não restaram comprovadas irregularidades administrativas as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70;

Artigo 2º - Ao NRE/Ponta Grossa, para orientações à pedagoga **Mara Lucia Furmann**, conforme descrito no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Artigo 3º - A AMPARE/SEED, para ciência e providências necessárias;

Artigo 4º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações;

Artigo 5º - Intime-se;

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1330/2013

RESOLUÇÃO Nº 7867/2012

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011, e após análise dos documentos constantes dos protocolados nº 07.426.602-9, Autos 089/2012,

RESOLVE

Artigo 1º - Arquivar os autos de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 301, I, da Lei nº 6.174/70, face à prescrição das supostas irregularidades administrativas praticadas pelos servidores: MARISTELA DUENHAS, portadora do RG nº 3.242.811-8, LF 2; JOÃO ADRIANO AVELAR SANTOS, portador do RG nº 4.797.361-9, LF 1 e LF 2 e JOSENER GONÇALVES, portador do RG nº 3.297.676-0, LF 1;

Artigo 2º - Intime-se;

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1331/2013

RESOLUÇÃO Nº 7864/2012

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 50/2012, nos Autos nº 37/2012, protocolado nº 11.267.443-8,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Suspensão por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei nº 6.174/70, à servidora **Patrícia Banhe Cabral**, RG nº 7.245.760-9, LF 01, PNI2-72, do Colégio Estadual Benjamin Constant, do distrito de Vila Rica do Ivaí, Município de Icaraima, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: art. 279, VI (duas vezes) e o artigo 293, IV (duas vezes), da Lei nº 6.174/70 c/c artigo 5º, II, da Lei Complementar 07/76;

Artigo 2º - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público da Comarca de Umuarama;

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações;

Artigo 4º - Publique-se e intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1332/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA Nº 01/2013 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7862/2012-GS/SEED, de 26/12/2012, e tendo em vista a Resolução nº 7282/2012-GS/SEED, de 30/11/2012,

RESOLVE

Art. 1.º Designar as servidoras **Fátima Branco Godinho de Castro** RG nº 2.179.853-3, **Carmen Regina Tedeschi** RG nº 3.048.772-9 e **Fabiana Gomes de Azevedo**, RG nº 7.241.300-8, para comporem, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão para coordenar o Processo de Seleção para afastamento de servidores QPM e QFEB da Secretaria de Estado da Educação do Paraná para realização de cursos *Stricto Sensu*: Mestrado ou Doutorado, previsto no Edital nº 56/2012 - DG/SEED.

Art. 2.º Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Resolução nº 1601/2012-DG/SEED, de 30/11/2012.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Mário Nakasima
Resolução nº 7862/2012-DG/SEED
Diretor-Geral Substituto

1238/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE EDITAIS de Credenciamento de Docentes para Prestação de Eventuais Serviços de Capacitação dos Servidores da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

Objeto: Credenciamento de Docentes para Prestação de Eventuais Serviços de Capacitação dos Servidores da Rede Estadual de Ensino do Paraná, previstos nas ações destinadas à qualificação e capacitação dos profissionais da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, em conformidade, com as Diretrizes Curriculares, orientadoras da Educação Básica, nas disciplinas/áreas de interesse abaixo listadas:

NÚMERO DO EDITAL	DISCIPLINA/ÁREA DE INTERESSE
001/2013 - GS/SEED	Administração, Economia e Extensão Rural.
002/2013 - GS/SEED	Agricultura, Agroecologia e Agroindústria.
003/2013 - GS/SEED	Altas Habilidades, Superdotação.
004/2013 - GS/SEED	Ambiente, Saúde e Segurança.
005/2013 - GS/SEED	Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.
006/2013 - GS/SEED	Avaliação.
007/2013 - GS/SEED	Biologia.
008/2013 - GS/SEED	Cidadania e Direitos Humanos.
009/2013 - GS/SEED	Ciências.
010/2013 - GS/SEED	Controle e Processos Industriais.
011/2013 - GS/SEED	Culinária.
012/2013 - GS/SEED	Deficiência Física Neuromotora.
013/2013 - GS/SEED	Deficiência Intelectual.
014/2013 - GS/SEED	Deficiência Visual.
015/2013 - GS/SEED	Diversidade Étnico-Racial.
016/2013 - GS/SEED	Educação a Distância.
017/2013 - GS/SEED	Educação Ambiental.
018/2013 - GS/SEED	Educação Escolar do Campo.
019/2013 - GS/SEED	Educação Escolar Indígena.
020/2013 - GS/SEED	Educação Especial.
021/2013 - GS/SEED	Educação Fiscal e Financeira.
022/2013 - GS/SEED	Educação Física.
023/2013 - GS/SEED	Educação Integral.
024/2013 - GS/SEED	Educação Profissional.
025/2013 - GS/SEED	Enfrentamento às Violências nas Escolas.
026/2013 - GS/SEED	Escolarização Hospitalar e Domiciliar.
027/2013 - GS/SEED	Estrutura e Funcionamento Escolar.
028/2013 - GS/SEED	Filosofia.
029/2013 - GS/SEED	Física.
030/2013 - GS/SEED	Florestal e Recursos Naturais.
031/2013 - GS/SEED	Formação de Professores.
032/2013 - GS/SEED	Gênero e Diversidade Sexual.
033/2013 - GS/SEED	Geografia.
034/2013 - GS/SEED	Gestão e Negócios.
035/2013 - GS/SEED	Gestão Escolar.
036/2013 - GS/SEED	História.
037/2013 - GS/SEED	Informação e Comunicação.
038/2013 - GS/SEED	Infraestrutura e Segurança do Trabalho.
039/2013 - GS/SEED	Jardinagem.
040/2013 - GS/SEED	Lazer e Hospitalidade.
041/2013 - GS/SEED	Legislação Escolar.
042/2013 - GS/SEED	Língua Estrangeira – Alemão.
043/2013 - GS/SEED	Língua Estrangeira – Espanhol.
044/2013 - GS/SEED	Língua Estrangeira – Francês.
045/2013 - GS/SEED	Língua Estrangeira – Inglês.
046/2013 - GS/SEED	Língua Estrangeira – Japonês.
047/2013 - GS/SEED	Língua Portuguesa.
048/2013 - GS/SEED	Matemática.
049/2013 - GS/SEED	Pecuária.
050/2013 - GS/SEED	Políticas Públicas e Educacionais.
051/2013 - GS/SEED	Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.
052/2013 - GS/SEED	Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.
053/2013 - GS/SEED	Química.
054/2013 - GS/SEED	Relações Interpessoais.
055/2013 - GS/SEED	Saúde e Prevenção Escolar.
056/2013 - GS/SEED	Sociologia.
057/2013 - GS/SEED	Surdez.
058/2013 - GS/SEED	Surdo-cegueira e Múltipla Deficiência Sensorial.
059/2013 - GS/SEED	Teatro.
060/2013 - GS/SEED	Tecnologias Educacionais.
061/2013 - GS/SEED	Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Os Editais e suas integrais, poderão ser retirados na sede da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, à Avenida Água Verde, 2140 – sala 305, estando também disponíveis no site www.educacao.pr.gov.br.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2013.

Mário Nakasima
Diretor-Geral Substituto
Res. nº 7862/2012 – GS/SEED

1446/2013

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 131/2012

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução SEFA nº 10/2012 e com base no § 1º, do art. 128, da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, resolve:

PRORROGAR

por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar SID nº 10.594.187-0, de acordo com pedido de prorrogação protocolizado sob o nº 11.644.366-0, em 12 de dezembro do corrente.

CLOVIS A. ROGGE
Diretor Geral

837/2013

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA N.º 001/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 143 da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010, e no Decreto n. 814, de 14 de março de 2011,

RESOLVE

nomear para compor o Conselho Superior dos Auditores Fiscais os seguintes auditores fiscais, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014:

1. **MARCELO MÜLLER MELLE**, RG 3.348.538-7, na condição de Presidente.
2. **SANDRO COUTO**, RG 5.052.394-2, na condição de conselheiro titular.
3. **LUÍZ CARLOS GALLO**, RG 1.942.979-2, na condição de conselheiro titular.
4. **ÉLIO APARECIDO SANZOVO**, RG 819.412-2, na condição de conselheiro suplente do conselheiro titular **SANDRO COUTO**, RG 5.052.394-2.
5. **CARLOS EMIL KAHALI**, RG 3.309.029-3, na condição de conselheiro suplente do conselheiro titular **JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR**, RG 6.945.574-3.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2013.

CLOVIS A. ROGGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSTITUTO

1478/2013

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL CONJUNTA CRE/CAEC N. 01/2013

SÚMULA: Disciplina os procedimentos relativos a DFC - Declaração Fisco-Contábil, a Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais - GI-ICMS, o RPP - Relatório de Produtos Primários e as impugnações pelos Municípios, relativamente às operações e prestações do ano-base 2012.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO e o COORDENADOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 9º, inciso X, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 088, de 15 de agosto de 2005, e o art. 19 do Regimento da SEFA, aprovado pelo Decreto n. 2.838 de 15 de janeiro de 1997, e, tendo em vista o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, resolvem editar a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

1. DECLARAÇÃO FISCO-CONTÁBIL (DFC)

1.1. DEFINIÇÃO

A DFC é um demonstrativo anual das operações e prestações de entradas

e de saídas de mercadorias e serviços abrangidos pelo Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. Essas informações serão utilizadas pela Coordenação de Assuntos Econômicos - CAEC para a apuração do IPM - Índice de Participação dos Municípios, na quota parte da arrecadação do ICMS, bem como para a obtenção de informações econômico-fiscais.

1.2. BASE LEGAL

A DFC está regulamentada pelo art. 271 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080/2012, tendo em vista o disposto nos artigos 45 e 46 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

1.3. ABRANGÊNCIA

1.3.1. Estão obrigadas a apresentar a DFC as pessoas jurídicas inscritas no Regime Normal de Tributação no Cadastro do ICMS - CAD/ICMS, conforme segue:

1.3.1.1. a pessoa jurídica "situação cadastral - ativa" que tenha exercido atividade no ano-base 2012;

1.3.1.2. a pessoa jurídica "situação cadastral - inativa" cuja inscrição tenha sido paralisação ou cancelada durante o exercício de 2012;

1.3.1.3. a pessoa jurídica que "encerrar" suas atividades no exercício de 2013;

1.3.1.4. a pessoa jurídica estabelecida em outra unidade federada e inscrita no CAD/ICMS deste Estado, com código iniciado em "099", classificada na atividade econômica de "transportes";

1.3.1.5. a pessoa jurídica estabelecida no Paraná e "não inscrita" no CAD/ICMS, que opere com jornais, livros e periódicos, fumo in natura e geração de energia elétrica, devendo preencher em formulário específico, disponível no Portal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA (www.fazenda.pr.gov.br), opção: "Modelo de documento", no link "Modelo DFC", o qual deverá ser encaminhado ao Coordenador Regional do FPM - Fundo de Participação dos Municípios nas DRR - Delegacias Regionais da Receita Estadual ou diretamente na SEFA/CAEC.

1.3.2. A pessoa jurídica com "inscrição auxiliar" no CAD/ICMS, obtida para fins do regime fiscal de substituição tributária e programas de incentivos fiscais está dispensada de apresentar DFC e GI-ICMS relativamente à inscrição auxiliar.

1.3.3. A pessoa jurídica que no ano de 2012 estava enquadrada no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - Simples Nacional, previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, está dispensada de apresentar DFC, conforme estabelecido no item 2.

1.4. PROGRAMA DFC E GI-ICMS PARA O EXERCÍCIO 2013

1.4.1. O programa da DFC e GI-ICMS está disponível para download no Portal da SEFA (www.fazenda.pr.gov.br);

1.4.2. As instruções de preenchimento da DFC, regulamentadas por esta norma, estão disponíveis no menu "Ajuda" - "Instruções de Preenchimento", incluso no programa;

1.4.3. As instruções de preenchimento também estão disponíveis no Portal da SEFA (www.fazenda.pr.gov.br);

1.4.4. O programa da DFC e GI-ICMS apresentará um campo, com resposta obrigatória, para a pergunta: o contribuinte adquiriu mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais? Em caso de resposta afirmativa será obrigatório o preenchimento do "Quadro - 22" (informações quanto à aquisição de produtos agropecuários diretamente de produtores rurais inscritos no Cadastro de Produtores Rurais - CAD-PRO).

1.5. PRAZO DE ENTREGA

1.5.1. Até 29/05/2013 - prazo de entrega de DFC “normal”;

1.5.2. Até 21/06/2013 - prazo de entrega de DFC “retificadora”.

1.6. DIVERGÊNCIA

1.6.1. Sendo detectada divergência de valores declarados na DFC normal ou retificadora, em relação às informações declaradas nos demais documentos fiscais apresentados pela pessoa jurídica, essa será notificada a regularizar a divergência, e caso não haja a regularização no prazo previsto para a retificação, a CAEC poderá proceder a retificação “*ex officio*”, sendo este o documento a ser considerado para o cálculo do valor adicionado do respectivo Município.

1.7. OMISSÃO DE ENTREGA

1.7.1. A omissão da entrega da DFC ou a entrega fora do prazo estabelecido nos subitens 1.5.1 e 1.5.2, sujeitam a pessoa jurídica às penalidades previstas no art. 55, § 1º, inciso XV, “b”, da Lei n. 11.580/1996.

1.8. LOCAL DE ENTREGA

1.8.1. A DFC deverá ser transmitida pela área restrita do Portal “Receita/PR” (www.fazenda.pr.gov.br);

1.8.2. A pessoa jurídica não inscrita no CAD/ICMS, que opere com jornais, livros e periódicos, fumo in natura e geração de energia elétrica, deve entregar a DFC na forma estabelecida no subitem 1.3.1.5;

1.8.3. Os Coordenadores Regionais do FPM devem remeter, via malote, semanalmente, até 21/6/2013, a DFC de que trata o subitem 1.8.2, para a SEFA/CAEC.

1.9. DFC POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE (DFC DE BAIXA)

1.9.1. Deve ser entregue durante o exercício de 2013, na forma estabelecida no subitem 1.8.1, conforme previsto no art. 132 do RICMS;

1.9.2. O programa da DFC e GI-ICMS não disponibiliza DFC retificadora de baixa. Se for necessário deve entregar nova DFC de baixa que passará a ter validade.

2. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS – ANO BASE 2012

2.1. DEFINIÇÃO

A partir do ano base 2012, exercício de 2013, as informações socioeconômicas e fiscais que antes eram prestadas na Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, passam a ser declaradas anualmente por meio da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, disponível em módulo específico do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório - PGDAS-D. Através desse aplicativo, a DEFIS deverá ser entregue até 31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional.

Dessa forma, os contribuintes enquadrados no Simples Nacional estão desobrigados ao preenchimento da DFC e da GI-ICMS.

2.2. PRAZO DE ENTREGA

Para o cálculo do valor adicionado será considerada a DEFIS e PGDAS-D disponibilizados para *download* no Portal do Simples Nacional no prazo definido pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução CGSN n. 94, de 29 de novembro de 2011. A DEFIS e PGDAS-D entregues após este prazo não serão consideradas para a apuração do IPM – Índice de Participação dos Municípios.

2.3. CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

Para a pessoa jurídica optante do Simples Nacional, o cálculo do valor adicionado (32% da receita bruta) de que trata o inciso II do § 1º do art. 3º da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990, instituído pela Lei Complementar n. 123/2006, será obtido por meio dos valores declarados na DEFIS.

3. GUIA DE INFORMAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS - GI-ICMS

3.1. DEFINIÇÃO

A GI-ICMS é o demonstrativo anual que permite a apuração da Balança Comercial Interestadual. Nela, a pessoa jurídica declara as entradas discriminadas por unidade federada de origem e as saídas por unidade federada de destino, conforme instruções de preenchimento disponíveis no Portal da SEFA (www.fazenda.pr.gov.br).

3.2. BASE LEGAL

A obrigatoriedade de prestar as informações está prevista no art. 273 do RICMS, com respaldo no Ajuste SINIEF n. 1, de 1º de julho de 1996, que alterou o Convênio ICMS s/n., de 15 de dezembro de 1970.

3.3. ABRANGÊNCIA

Deve apresentar GI-ICMS somente a pessoa jurídica optante pelo Regime Normal de Tributação, separadamente para cada inscrição no CAD/ICMS, ainda que não tenha realizado operações e prestações interestaduais (sem valores a declarar): ativa, desde que o início de suas atividades seja anterior a janeiro de 2013; inativa, desde que a inscrição tenha sido paralísada ou cancelada durante o exercício de 2012; ou que encerrar suas atividades no exercício de 2013.

A pessoa jurídica que no ano de 2012 estava enquadrada no Simples Nacional está dispensada de apresentar GI-ICMS, conforme estabelecido no item 2.

3.4. PROGRAMA GI-ICMS PARA O EXERCÍCIO 2013

3.4.1. O programa da GI-ICMS está disponível no Portal da SEFA (www.fazenda.pr.gov.br), juntamente com o aplicativo do programa da DFC;

3.4.2. As instruções de preenchimento da GI-ICMS, regulamentadas por esta norma, estão disponíveis no menu “Ajuda” - “Instruções de Preenchimento” incluso no programa;

3.4.3. As instruções de preenchimento também estão disponíveis no Portal da SEFA (www.fazenda.pr.gov.br).

3.5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A GI-ICMS deve ser entregue nos mesmos prazos estabelecidos para a DFC no item 1.5:

3.5.1. Até 29/5/2013 - prazo de entrega de GI-ICMS “normal”;

3.5.2. Até 21/6/2013 - prazo de entrega de GI-ICMS “retificadora”;

3.5.3. Entregar por intermédio do Portal “Receita/PR” (www.fazenda.pr.gov.br).

3.6. OMISSÃO NA ENTREGA

3.6.1. A omissão na entrega da GI-ICMS ou a entrega fora do prazo estabelecido nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, sujeitam a pessoa jurídica às penalidades previstas no art. 55, § 1º, inciso XV, “b”, da Lei n. 11.580/1996.

3.7. GI-ICMS POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE (GI DE BAIXA)

3.7.1. A GI-ICMS de “baixa” deve ser entregue durante o exercício de 2013, conforme previsto no art. 132 do RICMS;

3.7.2. O programa da GI-ICMS não disponibiliza GI retificadora de baixa. Se for necessário deve ser entregue uma nova GI de “baixa” que passará a ter validade.

3.8. DIVERGÊNCIA

Sendo detectada divergência de valores declarados na GI-ICMS normal ou retificadora, em relação aos valores declarados na DFC, a pessoa jurídica será notificada a regularizar. Caso não haja a regularização em tempo hábil, a CAEC poderá proceder a retificação “*ex officio*”, sendo

este o documento a ser considerado para fins de cálculo da Balança Comercial Interestadual.

4. RPP - RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS

4.1. DEFINIÇÃO

O RPP destina-se a coletar informações da comercialização de produtos agropecuários no Estado, praticada por produtor rural inscrito no CAD-PRO.

4.2. VALOR ADICIONADO DO SETOR PRIMÁRIO

A obtenção de informações sobre a comercialização de produtos agropecuários produzidos no Estado do Paraná, promovida por produtores rurais, ocorre da seguinte forma:

4.2.1. RPP – Relatório de Produtos Primários.

O relatório deve ser elaborado, pelo Município, com base nas Notas Fiscais de Produtor Rural que devem ser anexadas ao mesmo. Para o cálculo do valor adicionado adota-se o sistema de conta corrente, onde: creditam-se os valores das saídas de produtos primários e debitam-se os valores das entradas de produtos primários adquiridos de outros Municípios;

O RPP é o demonstrativo dos valores das saídas de produtos agropecuários destinados:

- a) às pessoas físicas e jurídicas do Estado não inscritas no CAD/ICMS;
- b) às pessoas físicas e jurídicas de outras unidades federadas.

4.2.2. DFC – Declaração Fisco Contábil

No “Quadro 22” da DFC, mediante valores dos produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais inscritos no CAD-PRO, especificados por Município de origem da produção.

4.2.3. Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório PGDAS-D

Mediante informações prestadas, por pessoas jurídicas inscritas no regime tributário do Simples Nacional do CAD/ICMS, dos valores dos produtos agropecuários adquiridos diretamente de produtores rurais inscritos no CAD-PRO, especificados por Município de origem da produção.

4.3. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.3.1. As prefeituras municipais devem entregar o RPP nas ARE de sua jurisdição até 30/4/2013;

4.3.2. O Chefe da ARE deve encaminhar o RPP ao Coordenador Regional da Receita até o dia 10/5/2013, observando o disposto no art. 102 da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010;

4.3.3. Os Coordenadores Regionais do FPM devem homologar o RPP até o dia 21/6/2013.

4.4. PROCEDIMENTOS NA COLETA DE INFORMAÇÕES

4.4.1. Compete a Prefeitura Municipal efetuar o levantamento das operações com produtos agropecuários e encaminhar o relatório com as Notas Fiscais de Produtor, emitidas em seu Município, à ARE de sua jurisdição;

4.4.2. O RPP entregue pela Prefeitura Municipal será analisado e homologado pelo Coordenador Regional, que lançará no “Sistema FPM” o valor total das operações realizadas por produtores rurais observando o disposto no art. 102 da Lei Complementar n. 131/2010;

4.4.3. Os Delegados Regionais da Receita designarão o Coordenador Regional e o(s) funcionário(s) para apoio, sendo asseguradas quotas de produtividade;

4.4.4. Não devem ser incluídos no RPP as Notas Fiscais de Produtor relativas às saídas:

- a) destinadas a pessoas jurídicas comerciais, industriais e cooperativas, localizadas no Estado;
- b) destinadas a produtores rurais do mesmo Município;

c) em transferência, a estabelecimentos agropecuários do próprio remetente, localizado no mesmo Município;

d) em transferência de rações, adubos, fertilizantes e similares;

e) de bens do ativo imobilizado;

f) com destino a simples depósito;

g) em remessas para demonstração em exposições, feiras e similares.

4.4.5. Notas que não foram prestadas contas no SPR – Sistema de Produtor Rural não deverão ser incluídas no RPP.

4.4.6. Não devem ser declarados no RPP os valores relativos as saídas de fumo em folha para outras unidades federadas (art. 548 do RICMS) praticadas por produtores rurais inscritos no CAD/PRO, pois os referidos valores são informados à SEFA/CAEC pelas adquirentes.

5. IMPUGNAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS

Conforme disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990, o Índice de Participação dos Municípios pode ser impugnado no prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do Índice Provisório.

5.1. A impugnação contra o Índice Provisório, apresentada pelo Município, deve ser protocolada no SID - Sistema Integrado de Documentos, na ARE da respectiva jurisdição, até 30/7/2013, organizada e enumerada sequencialmente, em forma de autos forense;

5.2. Os Coordenadores Regionais analisarão as impugnações e prestarão informações, mediante parecer conclusivo com a anuência do Delegado Regional da Receita, que será enviado a CAEC até 16/8/2013, acompanhado dos documentos comprobatórios que deram origem à reclamação, observando o disposto no art. 102 da Lei Complementar n. 131/2010;

5.3. As impugnações relativas à produção agropecuária e ao fator ambiental devem ser protocoladas no SID, na Secretaria de Estado da Agricultura ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo estabelecido no item 5.1;

5.4. As impugnações relativas a outros critérios que integram o Índice Provisório devem ser protocoladas junto às ARE da respectiva jurisdição, conforme o prazo estabelecido no item 5.1;

5.5. A impugnação deve ser assinada pelo Prefeito ou representante legal, sendo que, no último caso, deverá ser acompanhada de procuração com firma reconhecida;

5.6. O processo deve conter a relação de todos os valores impugnados, detalhados individualmente, em uma única petição;

5.7. Justificam impugnações em relação ao valor adicionado:

5.7.1. Divergência na apuração do valor adicionado pela Coordenação de Assuntos Econômicos - SEFA/CAEC-FPM, com base em informações prestadas em DFC, DEFIS e RPP;

5.7.2. DFC entregue pela pessoa jurídica dentro do prazo legal e não processada pelo sistema da SEFA/CAEC;

5.7.3. Inexatidão ou omissão de informações prestadas pela pessoa jurídica, juntando os documentos comprobatórios no processo;

5.8. Para efeitos de comprovação da inexatidão ou omissão de informações que deveriam ser prestadas no “Quadro 22” da DFC, de que trata o subitem 5.7.3, pelos contribuintes que adquiriram mercadorias diretamente de produtores rurais, a pessoa jurídica deverá entregar à Prefeitura cópias da DFC retificada pela adição de dados relativos ao “Quadro 22” e do recibo de transmissão da nova DFC, comprovando seu ingresso nos sistemas da SEFA. A partir de então, a Prefeitura deverá juntar essas cópias no processo de impugnação e protocolar essa documentação na ARE de sua jurisdição para a inclusão dos valores constantes do “Quadro 22” pela CAEC, dispensando a apresentação de Notas Fiscais.

5.8.1. A falta de apresentação dentro do prazo de que trata o item 1.5 ou a entrega da DFC com inexatidão ou omissão de informações no "Quadro 22" da DFC, de que trata o subitem 5.7.3, em face ao prejuízo que podem causar aos municípios em relação ao cálculo do Valor Adicionado, sujeita a pessoa jurídica às penalidades previstas no art. 55, § 1º, inciso XV, "a" ou "b", da Lei n. 11.580/1996.

5.9. A inexatidão ou omissão de informações, prestadas pela pessoa jurídica, deverão ser verificadas pelo Município no sistema Sefanet e havendo divergência de interpretação entre as partes, o Município deverá formalizar o fato, por escrito, ao Coordenador Regional do FPM de sua jurisdição dentro do prazo previsto no subitem 1.5.

5.10. Somente serão acatados processos com documentos comprobatórios que deram origem à impugnação, protocolados até 30/7/2013. Será considerada improcedente, por decurso de prazo, toda impugnação formulada após esse prazo, nos termos do § 7º do art. 3º da Lei Complementar n. 63/90.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 7.589, de 16 de janeiro de 1991, e no art. 272 do RICMS, a pessoa jurídica extratora de substâncias minerais deverá apresentar, via Internet, anualmente, nos mesmos prazos da DFC, o formulário "Informativo Anual Sobre a Produção de Substâncias Minerais no Paraná - IAPSM/PR", cujo modelo e forma de preenchimento estão disponíveis na página (www.pr.gov.br/mineropar).

6.2. Para efeitos da elaboração do RPP que compõe o IPM, do ano base 2012 com vigência no exercício de 2014, serão consideradas apenas as Notas Fiscais de Produtor com prestação de contas registradas no SPR - Sistema de Produtor Rural, até 30/4/2013. Os valores referentes às notas fiscais lançadas após essa data, não poderão ser requeridos mediante recurso e não serão computados no cálculo do referido Índice.

Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Curitiba, em 02 de janeiro de 2013.

Gilberto Della Coletta,
Diretor da Receita Estadual

Francisco de Assis Inocêncio
Coordenação de Assuntos Econômicos

1469/2013

ATO Nº 001/2013

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração	Data ou período	Nome rg cargo nível	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
ALTERAR LOTAÇÃO	07/01/2013	JAMES DE ALMEIDA GARRETT, RG Nº 3.304.493-3, AF-C, Atividade Interna	IRF/1ª DRR	ARE CTBA/1ª DRR
ALTERAR LOTAÇÃO	22/01/2013	WILSON GERALDO VELOZO FILHO, RG Nº 847.823-6, AFI, Atividade Interna	IRF/1ª DRR	ARE CTBA/1ª DRR

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Roberto Pizzatto
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

1187/2013

ATO Nº 10/2012

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, resolve promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 01/01/2013	MARIA LUCIA CHRUN CATTUSO RG 3.166.930-8 AF-G	INSPETORIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 13ª DRR CASCATEL	INSPETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO 13ª DRR CASCATEL

Cascavel em 28 de dezembro de 2012

AIRTON CHERPINSKY JUNIOR
Delegado Regional da Receita

1338/2013

Secretaria da Saúde

Resolução CES/PR nº 017/2012

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º.

Considerando que o Relatório Anual de Gestão da Saúde do Sistema Penitenciário 2011, foi apresentado na Comissão Assistência e Acesso ao SUS do CES/PR, em 29 de Novembro de 2012.

Considerando que na 193ª Reunião Ordinária do CES/PR, de 30 de Novembro de 2012, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, apresentou ao pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná o Relatório Anual de Gestão da Saúde do Sistema Penitenciário 2011.

Resolve:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Saúde do Sistema Penitenciário 2011.

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI

1º Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná

Homologo a Resolução CES/PR n.º 017/2012 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

1503/2013

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 503/2012 – GS/SEJU

Determina o cumprimento do art. 11 do Decreto Federal 7.873, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar, ao Diretor do Departamento de Execução Penal (DEPEN), que dê cumprimento ao art. 11 do Decreto Federal 7.873, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de indulto coletivo de Natal.

Artigo 2º. O Diretor do DEPEN deverá remeter a todos os Diretores de Estabelecimentos Penais e Coordenadores dos Patronatos e Programas Pró-Egresso, no âmbito do Sistema Penal do Estado do Paraná, os seguintes documentos:

- Cópia do Decreto 7.838, de 26 de dezembro de 2012;
- Modelo de petição de indulto ou comutação de pena, conforme Anexo 1, parte integrante desta Resolução;
- Quadro estatístico para preenchimento, em formato Excel, conforme Anexo 2, parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º. Os Diretores de Estabelecimentos Penais e Coordenadores dos Patronatos e Programas Pró-Egresso no Sistema Penal do Estado do Paraná deverão promover os pedidos de indulto e comutação e preencher o quadro estatístico, em formato Excel, seguindo o modelo de petição e o quadro estatístico anexo.

Artigo 4º. O Diretor do DEPEN designará servidores do DEPEN (DIJUR e DINFI) para coordenar e controlar as ações referentes aos pedidos realizados com base no Decreto 7.838/12.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de dezembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

ANEXO 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA

....., Diretor da, com fulcro no art. 10, §2º, do Decreto 7.873, de 26.12.12, vem por meio do presente requerer a declaração de extinção da pena em face da concessão de indulto, ou o ajuste da execução, sendo caso de comutação de pena, em favor de com R.G. nº, cadastro VEP nº, com anos de idade, atualmente custodiado(a) nesta unidade penal:

1. Não há condenação por crime impeditivo, nos termos do art. 8º do Decreto 7.873/12.

2. **DECLARO**, outrossim, para os fins do disposto no art. 4º do Decreto 7.873/12, que de acordo com os dados gerais disponíveis no Sistema do DEPEND/PR, não há registro de aplicação de sanção por falta disciplinar de natureza grave prevista na Lei 7.210/84 no período de 25/12/2011 a 26/12/2012.

3. Assinala-se abaixo, sendo o caso, o enquadramento do(a) beneficiário(a) em alguma das seguintes hipóteses:

() Tem filho ou filha menor de dezoito anos ou com deficiência que necessita de seus cuidados (art. 1º, VI, Decreto 7.873/12).

() Obteve, no mínimo, cinco saídas temporárias, ou exerceu trabalho externo, no mínimo, por doze meses, nos três anos contados retroativamente a 25 de dezembro de 2012 (art. 1º, VII, Decreto 7.873/12).

() Frequenta ou frequentou curso de ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou de requalificação profissional por doze meses, no mínimo, nos três anos contados retroativamente a 25 de dezembro de 2012 (art. 1º, VIII, Decreto 7.873/12).

() Tem paraplegia, tetraplegia ou cegueira, ou doença grave e permanente que apresente grave limitação de atividade e restrição de participação ou exija cuidados contínuos que não possam ser prestados no estabelecimento penal (art. 1º, X, Decreto 7.873/12).

() Cometeu crime contra o patrimônio sem violência ou grave ameaça à pessoa e reparou o dano até 25 de dezembro de 2012 ou pode comprovar a incapacidade econômica para fazê-lo (art. 1º, XV, Decreto 7.873/12).

() Cometeu crime contra o patrimônio sem violência ou grave ameaça à pessoa com prejuízo à vítima estimado em valor não superior a um salário mínimo, tendo depositado em juízo o valor correspondente até 25 de dezembro de 2012 ou podendo comprovar a incapacidade econômica para fazê-lo (art. 1º, XVI, Decreto 7.873/12).

4. Requer-se, por fim, a aplicação do rito procedimental do art. 193 da Lei 7.210/84, por se tratar de Indulto Coletivo e não Individual, não havendo disposição legal ou constitucional que torne obrigatória a oitiva do Conselho Penitenciário.

Nesses termos, pede deferimento.

..... de de 2013.

.....
Nome e assinatura

ANEXO 2

Quadro estatístico de monitoramento de Indulto e Comutação – Decreto Federal 7.873

Nome do Estabelecimento Penal:

Nome do Diretor responsável pela custódia:

Capacidade de Presos da Unidade:

Nº	RICPR*	Requerente (Autoridade Administrativa)	Indulto (art. 1º) ou Comutação (art. 2º)	Homem ou Mulher	Motivos Determinantes da Condenação (1 a 6 - cfe. Anexo do Decreto)	Data do Protocolo na VEP	Data da Concessão	Data da Denegação
1								
2								
3								
4								
	SOMA							

* Número do RG no Paraná

1416/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 170 DE 18/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIO WILSON DO NASCIMENTO KOWALSKI	34783357	1	NAI		19/12/2012

124232/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 165 DE 10/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAR A PORTARIA N. 46 DE 25/05/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA HELENA DA SILVA, R.G. 15458917, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
5/3/1999 A 2/6/1999	21/12/1992 A 20/12/1997

124235/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 171 DE 27/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
REINALDO DIAS ROCHA	1	NAI		90	21/06/2007 20/06/2012	02/01/2013	01/04/2013
11243142	1	NAI					
STELLA REGINA ROMAO MATTAR	1	NAI		90	21/12/2007 20/12/2012	01/02/2013	01/05/2013
11843174	1	NAI					
ELIZETE REGINA AUGUSTO	2	NAIII		90	21/12/1997 20/12/2002	04/02/2013	04/05/2013
11853730	2	NAIII					
IVETE PIOTROWSKI	2	NAI		90	21/12/2002 20/12/2007	01/02/2013	01/05/2013
12232985	2	NAI					
MARCIO LAUDEMIRO CHEVALIER	1	NAI		90	21/12/2007 20/12/2012	01/02/2013	01/05/2013
13842400	1	NAI					
JOEL ALVES DA SILVEIRA	1	NAI		90	22/12/2007 21/12/2012	01/02/2013	01/05/2013
14421025	1	NAI					
ANTONIA DA LUZ CORDEIRO PAZELLO	1	NAI		90	21/12/2007 20/12/2012	01/02/2013	01/05/2013
16107077	1	NAI					
CATARINA ELIZABETE MATTOS TEIXEIRA	1	NAI		90	21/12/2007 20/12/2012	04/02/2013	04/05/2013
16805432	1	NAI					
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	1	NAI		90	21/12/2007 20/12/2012	01/01/2013	31/03/2013
30244206	1	NAI					
MARISTELA RODRIGUES	1	NAI		90	21/12/1992 20/12/1997	01/02/2013	01/05/2013
34398542	1	NAI					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 172 DE 27/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR	1	NAIII		90	19/04/2007 18/04/2012	02/01/2013	01/04/2013
92293637	1	NAIII					

125955/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 168 DE 07/11/2011

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO	16958794	1	NAI		04/11/2011

35545/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 08/01/2013

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOAO BOAVENTURA ROSA	1	NAI	117776522	90	21/12/2007 20/12/2012	16/01/2013	15/04/2013
8612285	1	NAI					

1173/2013

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

RESOLUÇÃO JCP N.º 05/2012.

O Plenário da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8934/94, Decreto Federal n.º 1.800/96, artigo 21 e Decreto Estadual nº 1876/96, artigo 18, em Sessão Plenária realizada em 12 de dezembro de 2012, ratificando deliberação da Sessão Plenária do dia 16 de outubro de 2012.

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do art. 8º, I, "a" da Resolução nº 04/2012 deste Plenário, até ulterior deliberação sobre a matéria.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições regulamentares acerca de leiloeiros públicos oficiais no Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

RESOLVE:

R\$ 168,00 - 1182/2013

Secretaria da Segurança Pública**RESOLUÇÃO GS nº 0215/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Resolução Nº 0057/2012 de 26 de abril de 2012, que designa **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional do Médico Legista **Claudinei de Oliveira**, RG nº 12.424.309-2, contratado sob Regime Especial pelo Edital nº 20/2011/SESP, tendo em vista que o mesmo solicitou rescisão contratual conforme Edital 66 de 21/06/2012.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1533/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0212/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Miguel Arcanjo Sanders**, RG nº 4.659.663-3, Agente Profissional, na função de Médico, **em substituição ao servidor Raul Bendlin Filho**, RG nº 666.734-1, Agente Profissional, na função de Médico, ambos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, a constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Resolução Nº 0206/2012 de 25/09/12**, destinada a apurar a responsabilidade funcional do servidor **Jose Roberto de Avis**, RG nº 3.451.561-1, conforme protocolo nº 10.411.575-6.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1534/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0253/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1988, referente aos protocolos nº 11.178.420-0, e 11.500.564-2,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 0180/2012 de 24 de setembro de 2012, na parte em que afastou o servidor **HERCULANO CORDEIRO JUNIOR**, RG nº 1.119.150-9, do cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, **para concorrer a cargo eletivo, no período de 07 de julho de 2012 à 07 de outubro de 2012**, tendo em vista homologação a pedido de renúncia, referente aos autos nº 85-86.2012.6.16.0048 do Juízo da 48ª Zona Eleitoral da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

Curitiba, 26 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1537/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0263/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Michael Eymard Rocha de França Araujo**, RG nº 10.019.020-6, Delegado de Polícia, 4ª Classe, **em substituição ao servidor Oswaldo Domingos Lotti**, RG. 3.925.697-5, Delegado de Polícia, 3ª Classe, a

constituir **Comissão de Sindicância, de que trata a Resolução Nº 0089/2012 de 23/05/12**, destinada a apurar responsabilidade funcional do Auxiliar de Carceragem **Rodrigo Juliano Gabeloni**, RG. 4.963.603-2, conforme protocolo nº 11.419.610-0.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1538/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0272/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1988, após aprovação da Informação N.º 706/12-NJA/SESP, nos termos do protocolado nº 11.535.914-2,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR o servidor **MAURILIO CAVALHEIRO FILHO**, RG nº 1.372.971-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 3ª Classe, do Quadro Próprio do Poder Executivo, para concorrer a cargo eletivo, no período de 07 de julho de 2012 à 07 de outubro de 2012.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1540/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0254/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e o contido no protocolo nº 11.628.258-5,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, o servidor **Sergio Becher Moraes**, RG. 1.614.247-6, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, no **Departamento da Polícia Civil**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 26 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1541/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0268/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES**, RG nº 4.263.615-0, Delegado de Polícia, 4ª Classe, **em substituição a ERNANDES CEZAR ALVES**, RG nº 9.995.045-5, Delegado de Polícia, 4ª Classe, designado pela Resolução N.º 256/11; e **ALESSANDRA FARIA DA ROCHA**, RG nº 7.521.333-6, Escrivã de Polícia, 4ª Classe, **em substituição a DEBORA CARLA RESENDE**, RG nº 4.738.482-6, Escrivã de Polícia, 4ª Classe, designada pela Resolução N.º 0103/2012, a constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar responsabilidade funcional do Auxiliar de Carceragem **Luciano Sanches**, RG nº 5.577.740-3, conforme protocolo nº 11.698.249-8.

Art. 2º. Ficam revogadas as Resoluções N.º 256/11 de 01/11/2011 na parte de **ERNANDES CEZAR ALVES**, e N.º 0103/2012 de 04/06/2012, na parte de **DEBORA CARLA RESENDE**.

Curitiba, 26 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1542/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0270/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução N.º 005/12 de 08/03/2012, que **afasta** os servidores **Ezequiel Camargo Ventura**, RG. 3.844.277-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2ª Classe, **Ana Cláudia Moro**, RG. 6.766.690-9, Investigador

de Polícia, 3ª Classe, e **Erymar Fabiano Bortot**, RG. 5.037.461-0, Investigador de Polícia 3ª Classe, para exercerem, respectivamente os cargos de Tesoureiro-Geral, Segunda Vice-Presidente e Secretário-Geral do Sindicato dos Investigadores de Polícia (SIPOL) sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, até 18 abril de 2013.

Art. 2º. ONDE SE LÊ: nos termos do protocolado nº 10.846.227-2.

LEIA-SE: nos termos do **protocolado nº 11.172.596-9.**

Art. 3º. ONDE SE LÊ: 08 de março de 2011.

LEIA-SE: 08 de março de 2012.

Curitiba, 17 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

1544/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0281/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei n.º 17172 de 24 de maio de 2012, Informação N.º 797/2012 do Núcleo Jurídico da Casa Civil de 14 de junho de 2012 e Informação N.º 429/12-NJA/SESP de 04 de julho de 2012, nos termos do Protocolado nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição pelo Protocolo nº 11.719.099-4:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR a servidora **GESSILA RONISE WAGNER**, RG. 1.377.436-6, ocupante do cargo de Agente de Operações Policiais, 2ª Classe, **em substituição** a **EDUARDO MARCELO CASTELLA**, RG. 3.910.801-1, Delegado de Polícia, 3ª Classe, para exercer a **função privativa - policial – FPP4**, de **Coordenador da Coordenação de Informática do Departamento da Polícia Civil**, no período de 05/11/2012 à 04/12/2012, durante férias do titular.

Curitiba, 26 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GS nº 0281/2012

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES POLICIAIS PRIVATIVAS DE CONFIANÇA PREVISTAS NO ANEXO III, DA LEI 17.172/2012, CONFORME PREVISTAS NO DECRETO 4.884/78 – REGULAMENTO E ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL.

COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA (Cf. Art. 7º, da Lei 9.534/1991, c/c Art. 30, da LC nº 89/2001)

- I - As responsabilidades fundamentais constantes do Artigo 43 da Lei nº 8.485 de 3 de junho de 1987;
- II - As atribuições definidas no Regulamento da Polícia Civil;
- III - O planejamento integrado, a coordenação e o controle operacional dos recursos e sistemas informatizados e de telecomunicações da Polícia Civil;
- IV - Planejar, coordenar e controlar os serviços de processamento de dados e de microfilmagem;
- V - Desenvolver, em conjunto com órgãos e entidades competentes, projetos, programas e sistemas de interesse da Polícia Civil;
- VI - Supervisionar as atividades ligadas à operação e manutenção dos sistemas de comunicação da Polícia Civil;
- VII - Submeter à apreciação superior, projetos para ampliação ou melhoramento dos sistemas de comunicação, para posterior aprovação das autoridades competentes;
- VIII - Supervisionar as atividades ligadas ao sistema de processamento de dados da Polícia Civil, assegurando medidas para sua proteção e inviolabilidade;
- IX - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e determinadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

1546/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0283/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei n.º 17172 de 24 de maio de 2012, Informação N.º 797/2012 do Núcleo Jurídico da Casa Civil de 14 de junho de 2012 e Informação N.º 429/12-NJA/SESP de 04 de julho de 2012, nos termos do Protocolado nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição pelo Protocolo nº 11.697.810-5:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o servidor **AGENOR SALGADO FILHO**, RG nº 1.150.790-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, para exercer a **função privativa - policial – FPP4- CHEFE DA DIVISÃO de Polícia Metropolitana**, do Departamento da Polícia Civil, do Quadro Próprio da Polícia Civil-QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando em consequência **exonerado da referida função** o servidor **HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JUNIOR**, RG nº 845.252-0, Delegado de Polícia, 1ª Classe, a **partir de 26 de setembro do**

corrente, de acordo com a descrição das atividades/atribuições desenvolvidas, conforme anexo I.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012.

RAMATIS FÁVERO

Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GS nº 0283/2012

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES POLICIAIS PRIVATIVAS DE CONFIANÇA PREVISTAS NO ANEXO III, DA LEI 17.172/2012, CONFORME PREVISTAS NO DECRETO 4.884/78 – REGULAMENTO E ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL.

CHEFES DE DIVISÃO (Cf. art. 78, do Decreto 4.884/78)

DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR, DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS e DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS*

Art. 78 - Aos Delegados Chefes de Divisão, compete:

- I - As responsabilidades fundamentais constantes no Artigo 43 da Lei nº 8.485 de 3 de junho de 1987;
- II - Cumprir e fazer cumprir as normas legais vigentes;
- III - Zelar pelo fiel cumprimento das normas administrativas referentes a pessoal, comunicação, transporte, recursos materiais e financeiros das unidades subordinadas, como também antever as necessidades e propor soluções para a perfeita desincumbência dos objetivos das respectivas unidades;
- IV - Responder, perante o Delegado Geral da Polícia Civil, por todas as providências de sua alçada e relacionadas aos atos e omissões de seus servidores, e os das unidades subordinadas;
- V - Propor e solicitar ao Delegacia Geral da Polícia Civil, as providências que escapem à sua alçada;
- VI - Manter controle das unidades subordinadas, tanto na área operacional, investigatória, ou administrativa de forma a que estas atuem segundo programação;
- VII - Manter contato estreito e constante com o Delegado da Polícia Civil, objetivando uma plena associação informativa das atividades administrativas e policiais;
- VIII - Planejar e manter atualizados estudos relativos à sua área de atuação e competência, em articulação com a Assessoria do Planejamento Operacional e Grupo Auxiliar de Planejamento;
- IX - Exercer diretamente, sempre que as circunstâncias e o caráter de excepcionalidade recomendarem, qualquer das atribuições cometidas aos Delegados de Polícia em exercício nas unidades policiais subordinadas, submetendo imediatamente à consideração superior;
- X - Observar que sejam cumpridas as normas dos Grupos Auxiliares da Polícia Civil, de conformidade com recomendações de nível superior;
- XI - Inspeccionar diretamente as unidades policiais civis que operam nas áreas de competência atribuídas à Divisão;
- XII - Promover reuniões periódicas com os Delegados de Polícia e demais servidores subordinados;
- XIII - Participar como membro, do Conselho da Polícia Civil e do FUN-RESPOL, na forma do regulamento próprio;
- XIV - Manter contato direto com autoridades, quando não envolver prerrogativa de tratamento a nível do Delegado Geral da Polícia Civil;
- XV - Integrar-se com organismos policiais de outros Estados, Distrito Federal, Territórios e Polícia Federal, compreendidos no seu nível de autoridade, objetivando a solução de problemas ocorridos;
- XVI - Proceder, periodicamente ou sempre que necessário, as correções nas unidades policiais subordinadas, de acordo com instruções emanadas da autoridade corregedora;
- XVII - Decidir conflitos de competência *ratione materiae* e *ratione locci* entre unidades subordinadas;
- XVIII - Responder a consultas e dar pareceres relativos à Divisão ou em cumprimento de despacho superior;
- XIX - Encaminhar, nos prazos estabelecidos pelo GARH, os boletins de frequência dos servidores das unidades policiais subordinadas;
- XX - Encaminhar ao GAP nos prazos estabelecidos, os boletins ou mapas estatísticos de todas as unidades policiais da Divisão, responsabilizando os Delegados de Polícia pelo seu não encaminhamento em tempo hábil;
- XXI - Manter ligações com os comandantes de unidades policiais militares a fim de que, possam os serviços policiais apresentar melhor rendimento;
- XXII - Fiscalizar, permanentemente, o exercício funcional das autoridades policiais, seus agentes e auxiliares, cuidando para que se processe dentro dos padrões exigíveis de presteza e probidade, correção e capacitação profissional;
- XXIII - Propor o provimento e a substituição de funções no âmbito de sua competência;
- XXIV - Autorizar o afastamento da sede de exercício até 3 (três) dias, com causa justificada, aos Delegados de Polícia, agentes e auxiliares, comunicando-o ao Delegado Geral da Polícia Civil;
- XXV - Zelar pelas boas relações, interna e externamente;
- XXVI - Autuar e impor sanções pré-estabelecidas em normas regulamentares no âmbito da Polícia Administrativa;
- XXVII - Promover a consolidação e compatibilização dos planos, projetos e programas de trabalho das unidades subordinadas;

XXVIII - Elaborar e submeter à aprovação do Delegado Geral da Polícia Civil, as diretrizes específicas do planejamento operacional, ouvida a Assessoria de Planejamento Operacional;

XXIX - Manifestar-se quanto às Normas Gerais de Ação, encaminhadas à apreciação e aprovação do Delegado Geral da Polícia Civil, concernentes às atividades das unidades subordinadas à Divisão, assegurando o processo integrativo com as demais unidades policiais de outras divisões e órgãos da polícia e segurança não compreendidas na estrutura organizacional da Polícia Civil;

XXX - Coordenar e acompanhar programas operacionais, assim como proceder a avaliação dos resultados, providenciando os ajustes necessários quando constatados desvios;

XXXI - Assistir e orientar as unidades subordinadas no cumprimento da legislação, sua correta interpretação e na melhor execução operacional;

XXXII - Estabelecer critérios de avaliação de resultados operacionais, em articulação com o Grupo Auxiliar de Planejamento;

XXXIII - Impor as sanções disciplinares de sua competência aos servidores policiais civis lotados nas unidades subordinadas;

XXXIV - Avaliar o desempenho funcional dos servidores policiais sob suas ordens, aferindo periodicamente, conceitos para efeitos de progressão na carreira policial e capacitação ao exercício de encargos ou funções;

XXXV - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e determinadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

* Cf. Decreto 2.428, de 09/08/2000 – Art. 5º. Ao Delegado Chefe da Divisão de Narcóticos compete as atividades constantes da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, no que se aplica, e demais responsabilidades constantes do art. 78 do Decreto 4.884, de 24 de abril de 1978, que aprovou o Regulamento do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná.

1547/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0282/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei n.º 17172 de 24 de maio de 2012, Informação Nº 797/2012 do Núcleo Jurídico da Casa Civil de 14 de junho de 2012 e Informação Nº 429/12-NJA/SESP de 04 de julho de 2012, nos termos do Protocolo nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição pelo Protocolo nº 11.789.862-8:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA**, RG nº 1.223.451-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, para exercer a **função privativa - policial – FPP4- CHEFE DE DIVISÃO do Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial**, do Departamento da Polícia Civil, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando em consequência **exonerado da referida função** o servidor **SIVANEI DE ALMEIDA GOMES**, RG nº 10.050.958-0, Delegado de Polícia, 3ª Classe, a partir de 07 de novembro do corrente, de acordo com a descrição das atividades/atribuições desenvolvidas, conforme anexo I.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012.

RAMATIS FÁVERO

Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GS nº 0282/2012

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES POLICIAIS PRIVATIVAS DE CONFIANÇA PREVISTAS NO ANEXO III, DA LEI 17.172/2012, CONFORME PREVISTAS NO DECRETO 4.884/78 – REGULAMENTO E ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL.

CHEFE DO TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL

- I - Supervisionar, coordenar e dirigir as atividades do Grupo Tigre;
- II - Prestar às autoridades superiores as informações que lhe forem solicitadas sobre assuntos de sua competência;
- III - Promover a realização de estudos em coordenação com a Assessoria Operacional, indispensáveis às atividades da unidade ou que venham a ser solicitados;
- IV - Fazer com que as disposições legais que regem as telecomunicações sejam fielmente cumpridas, no tocante à sua unidade;
- V - Emitir pareceres sobre assunto de sua competência e apresentar sugestões tendentes ao aperfeiçoamento das atividades policiais afetas ao Grupo TIGRE;
- VI - Dirigir, eventualmente, as operações desenvolvidas ou cometê-las ao Delegado Adjunto, supervisionando-as pessoalmente na sede da unidade;
- VII - Entrosar-se, quando julgado cabível, ou por determinação superior, a outros órgãos de polícia e segurança para consecução de missões especiais;
- VIII - Proporcionar apoio às unidades distritais, especializadas e das sedes das Subdivisões Policiais, às ações operacionais definidas em normas gerais de ação, ou quando requisitados diretamente, atendidas as circunstâncias de urgência e emergência;
- IX - Orientar e fiscalizar o cumprimento integral dos objetivos operacionais do GRUPO TIGRE
- X - Observar e cumprir os códigos de serviço, conforme as instruções disciplinadoras pertinentes;
- XI - Apresentar, periodicamente, relatórios das atividades a seu cargo ao Delegado Geral da Polícia Civil;

XII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição funcional e determinadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

1549/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0284/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei n.º 17172 de 24 de maio de 2012, Informação Nº 797/2012 do Núcleo Jurídico da Casa Civil de 14 de junho de 2012 e Informação Nº 429/12-NJA/SESP de 04 de julho de 2012, nos termos do Protocolo nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição pelo Protocolo nº 11.789.863-6:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o servidor **HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JUNIOR**, RG nº 845.252-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, para exercer a **função privativa - policial – FPP4- CHEFE DE DIVISÃO do Centro de Operações Policiais Especiais**, do Departamento da Polícia Civil, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando em consequência **exonerado da referida função** o servidor **ALEXANDRE MACORIN DE LIMA**, RG nº 4.200.532-0, Delegado de Polícia, 2ª Classe, a partir de 26 de setembro do corrente, de acordo com a descrição das atividades/atribuições desenvolvidas, conforme anexo I.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012.

RAMATIS FÁVERO

Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GS nº 0284/2012

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES POLICIAIS PRIVATIVAS DE CONFIANÇA PREVISTAS NO ANEXO III, DA LEI 17.172/2012, CONFORME PREVISTAS NO DECRETO 4.884/78 – REGULAMENTO E ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL.

CHEFE DO CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (Cf. art. 83, do Decreto 4.884/78)

Art. 83 - Ao Delegado Chefe do Centro de Operações Policiais Especiais, compete:

- I - As responsabilidades fundamentais constantes do Artigo 43 da Lei nº 8.485 de 3 de junho de 1987;
- II - Supervisionar, coordenar e dirigir as atividades do COPE;
- III - Prestar às autoridades superiores as informações que lhe forem solicitadas sobre assuntos de sua competência;
- IV - Promover a realização de estudos em coordenação com a Assessoria Operacional, indispensáveis às atividades da unidade ou que venham a ser solicitados;
- V - Fazer com que as disposições legais que regem as telecomunicações sejam fielmente cumpridas, no tocante à sua unidade;
- VI - Emitir pareceres sobre assunto de sua competência e apresentar sugestões tendentes ao aperfeiçoamento das atividades policiais afetas ao COPE;
- VII - Articular-se às atividades de informação e integração, necessárias à implementação das atribuições da unidade de planejamento operacional da Polícia Civil;
- VIII - Dirigir, eventualmente, as operações desenvolvidas ou cometê-las ao Delegado Adjunto, ou Chefe da Subdivisão de Operações, supervisionando-as pessoalmente na sede da unidade;
- IX - Entrosar-se, quando julgado cabível, ou por determinação superior, a outros órgãos de polícia e segurança para consecução de missões especiais;
- X - Proporcionar apoio às unidades distritais, especializadas e das sedes das Subdivisões Policiais, às ações operacionais definidas em normas gerais de ação, ou quando requisitados diretamente, atendidas as circunstâncias de urgência e emergência;
- XI - Impor as sanções disciplinares de sua competência representando à autoridade superior quando escaparem de sua alçada;
- XII - Orientar e fiscalizar o cumprimento integral dos objetivos operacionais da Polícia Civil;
- XIII - Observar e cumprir os códigos de serviço, conforme as instruções disciplinadoras pertinentes;
- XIV - Apresentar, periodicamente, relatórios das atividades a seu cargo ao Delegado Geral da Polícia Civil;
- XV - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição funcional e determinadas pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

1551/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0002/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei n.º 17172 de 24 de maio de 2012, Informação Nº 797/2012 do Núcleo Jurídico da Casa Civil de 14 de junho de 2012 e Informação Nº 429/12-NJA/SESP de 04 de julho de 2012, nos termos do Protocolo nº 11.175.669-4, e solicitação de substituição pelo Protocolo nº 11.719.099-4:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o servidor **GUTEMBERG LUZ NEVES RIBEIRO**, RG. 4.350.422-3, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, em substituição a **MARCO ANTÔNIO LAGANA**, RG. nº 914.458-7, Delegado de Polícia, 1ª Classe, para responder pela **Função Privativa Policial de Chefe de Divisão – FPP4**, da **Divisão de Polícia Especializada**, no período de 11/12/2012 à 29/12/2012, durante férias do titular.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

1613/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0269/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ROCIO MARA LISBOA VIEIRA POMBO DO NASCIMENTO**, RG nº 1.674.352-6, Agente Profissional, na função de Profissional de Nível Superior, **NEUZA MARIA FRANCHETTO FRANÇA**, RG nº 953.107-6, Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo e **RIEKO TAMARU SPOSITO**, RG nº 1.558.592-7, Agente de Apoio, na função de Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira nominada, a constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO DE JESUS DE LIMA**, RG nº 362.152-6, Agente de Apoio, na função de Motorista, conforme proposta da Comissão de Sindicância designada pela Resolução N.º 197/2009, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 07.368.100-6, que violam o contido nos Artigos 279, incisos V e XIV, 287, incisos XXI e 286 da Lei nº 6174/1970.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º. Ficam revogadas as Resoluções N.º 192/10 de 10/05/2010, N.º 261/10 de 14/07/2010, e N.º 217/11 de 01/11/2011.

Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

1708/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0286/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução GS nº 0277/2012 de 20/12/2012.

Art. 2º. ONDE SE LÊ: a partir de 26 de dezembro de 2012, LEIA-SE: a partir de 27 de dezembro de 2012.

Curitiba, 28 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

1724/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0277/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **Sérgio Kaminski**, RG 4.541.526-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2ª Classe, no **Departamento da Polícia Civil**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 26 de dezembro de 2012.

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

1725/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0001/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e art. 9º, inciso IX e X, do Decreto nº 5.887, de 15 de

dezembro de 2005 e pelo Decreto nº. 3910, de 16 de fevereiro de 2012:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **JOSEFINA MARIA DO ROSARIO SEVERINO**, RG. 1.554.818-5, ocupante do cargo de Assistente, Simbologia 9-C, para exercer a função de Contadora, junto ao Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP, a partir de 27 de dezembro de 2012, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando consequentemente dispensado da referida função o servidor **SERGIO KAMINSKI**, RG. 4.541.526-0, a partir da mesma data.

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

RAMATIS FÁVERO
Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício

1730/2013

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0001-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D I S P E N S A R:

LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS, Rg nº 285.905-0 - Delegado de Polícia de 1ª classe, da função de **CORREGEDOR ADJUNTO** da **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**.

Curitiba, 2 de janeiro de 2013

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 0002-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

FERNANDO TINO ZANONI, Rg nº 6.511.741-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no **NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES ECONÔMICOS – NURCE**, da Divisão de Investigações Criminais, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** do **NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES – NUCIBER**, da mesma Divisão, durante férias do titular, **DEMÉTRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA**, Rg nº 1.767.342-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **02 a 31/01/2013**.

Curitiba, 2 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0003-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO	4.147.394-0	Escrivão de Polícia/3ª cls

NO: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III – Aguardando Designação.

MOTIVO: Término da disposição funcional junto a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em 31/12/2012.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0004-DPC

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **'AD REFERENDUM'** do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 11.12.2012, e,

Considerando Deliberação nº **1087/12** do CPC, de 11.12.2012;

Considerando que é meta da Pasta de Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade;

Considerando que, ao cumprimento dessa meta, deve a Instituição Policial Civil manter-se atenta a eventuais modificações do estado físico ou mental de seus servidores, que lhes diminuam a eficiência ou os incapacitem temporariamente para o exercício da função policial, providenciando, sempre que necessário, o seu encaminhamento para o tratamento adequado, como medida de proteção da comunidade, de outros servidores e também do próprio funcionário; resolve,

L O T A R A D REFERENDUM DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOSE CARLOS PEREIRA	3.672.260-6	Investigador de Polícia/5ª cls

NO(a): CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II.

DISPENSADO (A) DO (A): 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0005-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R a pedido:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
HAMILTON LUIS NETO RAVEDUTTI	3.512.374-1	Investigador de Polícia/2ª cls

NO(a): Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO DO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS V – Assinando Ponto em Outras Unidades.

MOTIVO: “Restabelecido o exercício da função pública ou atividade econômica ou financeira do servidor; na condição de ser lotado em outra Comarca, em razão da ação penal em curso e ulteriores investigações em trâmite”, conforme decisão judicial nos Autos nº 2012.0003677-8 do Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal de Maringá-PR.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0006-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: “...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **“AD REFERENDUM”** do Colegiado no retorno das suas atividades.” em sessão ordinária realizada no dia 11.12.2012, e,

Considerando Deliberação nº 1087/12 do CPC, de 11.12.2012;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

L O T A R “AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL”:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS	954.672-3	Delegado de Polícia/2ª cls

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.

FICANDO DISPENSADO DO(a): 57ª Delegacia Regional de Polícia de CURIÚVA, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Eleito para o Cargo de Prefeito do Município de Japira, para o quadriênio de 2013 a 2016.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0007-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Rg nº 954.672-3, Delegado de Polícia de 2ª classe da função de **DELEGADO CHEFE** da 57ª Delegacia Regional de Polícia de CURIÚVA, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, e de **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de SAPOPEMA e FIGUEIRA, ambas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0008-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FRANCISCO COSTA FILHO	3.174.744-9	Investigador de Polícia/2ª cls

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.

FICANDO DISPENSADO(A) DO: GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO.

Motivo: Eleito para o Cargo de Vereador do Município de Curitiba, para o quadriênio de 2013 a 2016.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0009-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WILSON LUIS PINHEIRO	12.780.522-9	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de ENGENHEIRO BELTRÃO, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SARANDI, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da mesma Divisão, “tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para melhor prestação do serviço público.”

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0010-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO/CLASSE
FABRICIO ANTONIO AUDA DE LIMA	5.785.382-4	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **CERRO AZUL**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0011-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
VINICIUS DUTRA GONÇALVES	13.334.325-3	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÃ, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de **COLOMBO**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0012 - DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO FANK	5.705.925-7	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **ITAIPULÂNDIA**, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, da mesma Subdivisão e Divisão, e,

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
IVAN LOPES DA SILVA	3.709.238-0	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **ITAIPULÂNDIA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0013-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando

a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CARLOS CORREA DE OLIVEIRA	4.899.158-0	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **SARANDI**, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **ENGENHEIRO BELTRÃO**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da mesma Divisão, "tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para melhor prestação do serviço público."

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0014-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, **por unanimidade de votos** dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 11.12.2012, e,

Considerando Deliberação nº 1087/12 do CPC, de 11.12.2012;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; **Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER "AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL":

NOME	RG	CARGO
NAGIB NASSIF PALMA	9.607.289-9	Delegado de Polícia/4ª cls

DA (o): 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da mesma Divisão

II - DESIGNAR:

PARA A FUNÇÃO de DELEGADO ADJUNTO da 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO da função de **DELEGADO ADJUNTO** da 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da mesma Divisão.

Curitiba, 3 de janeiro 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0015-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, **por unanimidade de votos** dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 11.12.2012, e,

Considerando Deliberação nº 1087/12 do CPC, de 11.12.2012;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; **Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER "AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL":

NOME	RG	CARGO
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	3.946.416-0	Delegado de Polícia/3ª cls

DA (o): 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **CATANDUVAS**, da mesma Subdivisão e Divi-

são, "tendo em vista a necessidade de remanejamento do quadro funcional para otimização dos serviços prestados, e também em razão da mudança do Delegado Chefe da Sede da 15ª SDP de Cascavel, o qual optou pelo Delegado Nagib Nassif Palma para ser seu Adjunto."

II – DESIGNAR:

PARA A FUNÇÃO de DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia de **CATANDUVAS**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO da função de **DELEGADO ADJUNTO** da 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, e de **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **CATANDUVAS**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 3 de janeiro 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0016-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIO VICENTE DA SILVA	3.143.379-7	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **JAGUAPITÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão, "tendo em vista a carência de Investigadores de Polícia naquela Unidade."

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0017-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO ANGELO COLOMBO, Rg. nº 880.263-7 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 15ª Delegacia Regional de Polícia de **IPORÁ**, pela 16ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTÔNIA**, e pelas Delegacias de Polícia de **CAFEZAL DO SUL**, **FRANCISCO ALVES** e **SAO JORGE DO PATROCÍNIO**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante a participação na Operação Verão do titular **CARLOS MARCELO SAKUMA**, Rg nº 3.266.784-8 - Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **14.12.2012 a 15.01.2013**.

Curitiba, 3 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0018-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
MARCOS IGOR MARTINS CONTE	8.052.062-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **REALEZA**, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIANº 0019-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ISRAEL BELIATO	4.163.641-6	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 17ª Delegacia Regional de Polícia de **CRUZEIRO DO OESTE**, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **TAPEJARA**, da mesma Subdivisão e Divisão, "tendo em vista que a Delegacia não possui nenhum policial civil e a unidade possui demanda considerável de serviço."

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0020-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LEONETE MARTINS CAETANO	3.751.482-9	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da mesma Divisão, "priorizando pelo melhor atendimento à população."

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0021-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
MARIELLE OLIVEIRA DE PAULA	8.371.271-6	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES ECONÔMICOS DE **CASCADEL**, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIANº 0022-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARINO ALVES PERON	4.617.248-5	Investigador de Polícia/3ª cls
VALTER ROGERIO FURINI VIEIRA	3.968.588-4	Escrivão de Polícia/4ª cls

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0023-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ARSEL TEREZINHA BREMM	5.498.969-5	Escrivão de Polícia/3ª cls

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0024-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
EVANDRO SOARES PRESTES	8.318.633-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da 15ª Subdivisão Policial de CASCATEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0025-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANA RAFAELA BARCIK DE ARAÚJO	8.199.671-7	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): DELEGACIA DA MULHER, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, "tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público".

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0026-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
FLAVIO BANDEIRA SANCHES	8.823.950-4	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, "tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público".

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0027-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
BRUNO SOGABE NAKAGAWA	6.532.588-8	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, "tendo em vista a necessidade do remanejamento

do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público”.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0028-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
WILSON NAKANISHI	4.437.390-4	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público*”.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0029-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
FERNANDO HIDALGO PEREIRA	8.765.835-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público*”.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0030-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SERGIO BITENCOURT SILVEIRA	6.533.178-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público*”.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0031-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE	13.074.762-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, “*tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, para melhor prestação do serviço público*”.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0032-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **19/01/2013**, marcadas para o período de **07/01 a 05/02/2013**, restando portanto **18 (dezoito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PRISCILA KARYNE ADRIANNI DA SILVA	9.428.924-6	Assistente 9-C

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0033-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **04/01/2013**, marcadas para o período de **20/12/2012 a 18/01/2013**, restando portanto **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCO ANTONIO DE GOES ALVES	9.607.314-3	Delegado de Polícia/3ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0034-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **12/11/2012**, marcadas para o período de **22/10 a 20/11/2012**, restando portanto **9 (nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DAIANE REGINA RODRIGUES COLACO BEZ	5.195.964-7	Escrivão de Polícia/3ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0035-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **21/12/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/12/2012**, restando portanto **10 (dez) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIA REGINA OZOGOWSKI	5.146.989-5	Escrivão de Polícia/3ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0036-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **17/12/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/12/2012**, restando portanto **13 (treze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JUSSARA GOTTARDI DE CARVALHO	895.586-7	Agente de Execução

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0037-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **19/11/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/11/2012**, restando portanto **11 (onze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
OSCAR MICHEL	4.269.588-2	Escrivão de Polícia/4ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0038-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **16/12/2012**, marcadas para o período de **02 a 31/12/2012**, restando portanto **16 (dezesseis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO	1.640.059-9	Delegado de Polícia/3ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0039-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **17/12/2012**, marcadas para o período de **29/11 a 28/12/2012**, restando portanto **12 (doze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VILSON ALVES DE TOLEDO	2.148.693-0	Delegado de Polícia/2ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0040-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **21/12/2012**, marcadas para o período de **17/12/2012 a 15/01/2013**, restando portanto **26 (vinte e seis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ROGERIO LUIZ MATUELLA	1.978.409-6	Investigador de Polícia/1ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0041-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **06/12/2012**, marcadas para o período de **05/12/2012 a 03/01/2013**, restando portanto **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARITZA MAIRA HAISI	4.615.136-4	Delegado de Polícia/2ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0042-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **10/12/2012**, marcadas para o período de **04/12/2012 a 02/01/2013**, restando portanto **24 (vinte e quatro) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ALINE MANZATTO	9.607.290-2	Delegado de Polícia/4ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0043-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **11/12/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/12/2012**, restando portanto **20 (vinte) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
EVERSON CESAR HAISI	5.992.672-1	Investigador de Polícia/3ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0044-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **15/12/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/12/2012**, restando portanto **16 (dezesseis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JOSE CARLOS FAGUNDES	3.424.359-0	Investigador de Polícia/2ª cls

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0045-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
LUCIANO DE SOUZA PURCINO	6.833.224-9	Del. Pol.	03/12/2012 a 01/01/2013

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0046-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
JACKSON RENATO DA SILVA	5.099.411-2	Inv. Pol.	01/02 a 02/03/2013

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0047-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
REGINALDO CAETANO DA SILVA	12.677.967-4	Del. Pol.	01 a 30/01/2013

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0048-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JORGE BARBOSA, Rg nº 770.404-6 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CAMBÉ**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 30ª Delegacia Regional de Polícia de **ARAPONGAS** e pela Delegacia de Polícia de **SABÁUDIA**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **PEDRO LUCENA**, Rg nº 1.266.184-3 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **02 a 31/01/2013**.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0049-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JORGE BARBOSA, Rg nº 770.404-6 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CAMBÉ**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 29ª Delegacia Regional de Polícia de **ROLÂNDIA**, e pelas Delegacias de Polícia de **JAGUAPITÁ**, **PITANGUEIRAS** e **GUARACI**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante a participação na Operação Verão do titular **VALDIR**

FERNANDES, Rg nº 1.383.353-2 - Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 14.12.2012 a 15.01.2013.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0050-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

PLINIO GOMES FILHO, Rg nº 1.384.602-2 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 40ª Delegacia Regional de Polícia de PALMEIRA, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias Policiais de REBOUÇAS e RIO AZUL, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, RODRIGO DA SILVA CRUZ, Rg nº 9.499.307-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 15/12/2012 a 01/01/2013.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0051-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO, Rg nº 2.021.987-4 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo a função de DELEGADO ADJUNTO na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para **responder cumulativamente** na função de DELEGADO CHEFE da mesma Divisão, durante férias do titular, VALMIR SOCCIO, Rg nº 1.881.506-0 – Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 02 a 31/01/2013.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0052-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EDGARD HILDEBRAND SORIANI, Rg nº 12.636.565-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, durante férias do titular, MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, Rg nº 7.410.631-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 01 a 30/12/2012.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0053-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

EDGARD HILDEBRAND SORIANI, Rg nº 12.636.565-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão, durante férias do titular, WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR, Rg nº 7.153.933-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 02 a 31/12/2012.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0054-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOSE ARNALDO PERON MARTINS, Rg nº 3.298.790-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de IBIPORÁ, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de SERTANÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, PAULO GOMES DE SOUZA, Rg nº 4.318.162-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 06/01 a 04/02/2013.

Curitiba, 4 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0055-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
EVERSON ANGELO		
GASPAROTTO LESSA	7.976.137-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 16ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0056-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
SANDRO MARCOS COVALCHUK	5.012.696-0	Escrivão de Polícia/3ª cls

DO(A): 4ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 0057-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
CHRISTIAN TOSHIHITO IUKI	4.935.466-5	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de URAÍ, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 11ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0058-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, **por unanimidade de votos** dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 11.12.2012, e,

Considerando Deliberação nº 1087/12 do CPC, de 11.12.2012;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER "AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL":

NOME	RG	CARGO
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO	4.341.588-3	Delegado de Polícia/1º cls

DA (o): Delegacia de Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de JAGUAPITÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, "tendo em vista a necessidade de lotar um delegado na referida comarca que esta sem delegado titular desde agosto de 2011, onde inclusive recentemente a Corregedoria tem constatado irregularidade na condução dos trabalhos de Polícia Judiciária, sendo necessário uma nova administração na referida unidade policial."

II - DESIGNAR:

PARA A FUNÇÃO de DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia de JAGUAPITÁ, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior:

FICANDO DISPENSADO da função de DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 7 de janeiro 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0059-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

VALDIR FERNANDES, Rg nº 1.383.353-2 – Delegado de Polícia de 3ª classe, de responder cumulativamente na função de DELEGADO CHEFE da Delegacia de Polícia de JAGUAPITÁ, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0060-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
WANDERLEY FERREIRA MEDEIROS	5.224.508-7	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 16ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da mesma Subdivisão e Divisão, "tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional

para uma melhor prestação do serviço público, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública".

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0061-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA FOGAÇA	4.969.021-5	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de MATINHOS, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de PONTAL DO PARANÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, "tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional para uma melhor prestação do serviço público, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública".

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0062-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO TORACIO	4.051.968-8	Escrivão de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de URAÍ, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, "tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional para uma melhor prestação do serviço público, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública".

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0063-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SANDRO AKIOSHI ITAMI	3.568.524-3	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **IRETAMA**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **MAMBORÊ**, da mesma Subdivisão e Divisão, “*tendo em vista a necessidade do remanejamento do quadro funcional para uma melhor prestação do serviço público, atendendo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública*”.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0064-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R :

TANIA MARA SVIERCOSKI PINTO, Rg nº 5.103.624-7 Delegado de Polícia de 3ª classe, para exercer a função de **DELEGADO ADJUNTO**, na 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0065-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

MOZART ROCHA GONÇALVES, Rg nº 12.639.238-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0066-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

CASSIO DENIS WZOREK, Rg nº 1.351.159-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **2º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0067-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

SAULO BARRETO, Rg nº 3.097.134-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **TERRA BOA**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **BARBOSA FERRAZ** e **CORUMBATAÍ DO SUL**, ambas da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0068-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

JOSE MAURICIO DE LIMA FILHO, Rg nº 1.892.673-3 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **ENGENHEIRO BELTRÃO**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **FÊNIX** e **QUINTA DO SOL**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0069-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO, Rg nº 1.840.059-9 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 19ª Subdivisão Policial de **FRANCISCO BELTRÃO**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **MARMELEIRO**, **RENASCENÇA** e **FLOR DA SERRA DO SUL**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **VALDERES LUIS SCALCO**, Rg nº 8.038.623-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **02 a 31/01/2013**.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0070-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

ERNANDES CEZAR ALVES, Rg nº 9.995.045-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **4º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacia de Polícia do **5º DISTRITO**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **JAYME JOSE DE SOUZA FILHO**, Rg nº 3.955.911-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **01 a 30/01/2013**.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0071-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

WALTER HELMUTH ECHERT JUNIOR, Rg nº 7.153.933-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **6º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacia de Polícia do **2º DISTRITO** e pela **DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **CASSIO DENIS WZOREK**, Rg nº 1.351.159-4 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **01 a 15/01/2013**.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 0072-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

WILLIAM DOUGLAS SOARES, Rg nº 8.128.844-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacia de Polícia do **1º DISTRITO** da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **MOZART ROCHA GONÇALVES**, Rg nº 12.639.238-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **14/01 a 12/02/2013**.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0073-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO ERNANDES MARTINS, Rg nº 9.821.645-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ALTO PIQUIRI, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de PÉROLA e XAMBRE, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, VALDIR BALAN, Rg nº 3.573.461-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 02 a 31/01/2013.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0074-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

HELIO NUNES PIRES, Rg nº 6.025.146-0 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de BRASILÂNDIA DO SUL, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pela 19ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, JAIRO DOS SANTOS, Rg nº 3.051.831-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 11/01 a 09/02/2013.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0075-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

WELLINGTON YUJI DAIKUBARA, Rg nº 12.639.513-2 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de BARRAÇÃO, BOM JESUS DO SUL e SALGADO FILHO, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, ALEXANDRE RORATO MACIEL, Rg nº 4.214.339-1 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02 a 31/01/2013.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0076-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
JULIO CESAR NOGUEIRA	3.151.346-4	Papiloscopista.	02 a 31/01/2013

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0077-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
EDSON LIMA WENTLAND	2.030.681-5	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA SUDOESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: 52ª Delegacia Regional de Polícia de PEABIRU, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0078-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RAFAEL AUGUSTO PAULIN NARDI	7.610.671-1	Investigador de Polícia/5ª cls

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.

FICANDO DISPENSADO DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA NOROESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

MOTIVO: Prisão em flagrante delito em 05/01/2013, conforme ofício nº 046/2012 de 05.01.2013 da 8ª DRP de Guaratuba.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0079 - DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
NELSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	3.372.922-7	Investigador de Polícia/1ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 38ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTONIO DA PLATINA, da mesma Subdivisão e Divisão, e,

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOSE RUY LOUREIRO BOTTAS	3.576.351-1	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 38ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTONIO DA PLATINA, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0080-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JUSSARA APARECIDA MARTINS FONTOURA	5.984.339-7	Assistente 9-C

DO(A): 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de PALMEIRA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Marcus Vinícius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

Departamento de Trânsito - Detran

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 07/01/2013

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ ANTONIO SERRAGIOLI				360	02/09/1992 01/09/2012	02/01/2013 27/12/2013
19728013	1	NAI				
FABIO MALAQUIAS DA SILVA				90	09/03/2006 08/03/2011	02/01/2013 01/04/2013
68591074	1	NAIII	117181227			

860/2013

PORTARIA Nº 003/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 131/2008-DG, seção VII, art. 16, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 036/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8394 na data de 28/01/2011, e a Portaria de Renovação do Credenciamento nº 015/2012-DG publicada no Diário Oficial nº 8632 na data de 17/01/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Aratran Clínica Médica e Psicológica Ltda, CNPJ 11.445.997/0001-00 sita a Rua Garças, 550, Centro, CEP 86701-250 em Arapongas, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 07/02/2013 até 06/02/2014.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 11.731.651-3.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de janeiro de 2013.

Larson Orlando, Ivaldo Pedro Patrício,
Coordenador de Habilitação Diretor-Geral em Exercício

R\$ 189,00 - 943/2013

PORTARIA N.º 1028/12 - CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva - RG 76519.309-2, afastamento das funções para exercer Mandato Eletivo, conforme art. 38, item III da constituição Federal e art. 131 § 2º da Lei 6174/70 do Estatuto dos servidores do Paraná.

O afastamento se dará a partir de 02/01/2013 e perdurará até o fim do seu mandato eletivo, tendo o servidor optado pelo vencimento do cargo de Prefeito.

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

R\$ 105,00 - 1020/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER**

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 07.775.536-5

ASSUNTO.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CONCLUSÃO: Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 352/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 13.08.2012, bem como no Parecer n.º 433/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pela

inocência do servidor Rinaldo Gomes dos Santos, R.G. nº 4.196.570-3, condutor do veículo de propriedade deste Departamento.

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 07.916.255-8

ASSUNTO.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CONCLUSÃO: Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 340/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 10.08.2012, bem como no Parecer n.º 430/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pela culpabilidade do servidor Sebastião Leonides de Oliveira – R.G. nº 935.957-5, por infringir o disposto no Artigo 279 – IX da Lei 6174/70, com a aplicação da pena disciplinar de advertência verbal.

Curitiba, 04 de janeiro de 2012.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral

R\$ 210,00 - 1401/2013

PORTARIA N.º 562-2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, resolve conceder:

	NOME/RG/CA RGO	BASE LEGAL	UNIDAD E LOTAÇ ÃO	PERÍOD O DE AFASTA MENTO	PROTO COLO.
L S V	Lucas Bach Adada RG. 1.462.930-0	Lei 6174/70 Art. 240	SR Leste	03/12/2012 a 02/12/2014	11.737.867-5

Curitiba, 29 de novembro de 2012

Paulo Roberto Melani,
Diretor Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 001-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Car go/Rg	Solicita ção	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Jelzo Eulalio de Souza RG. 2.049.023-3	ER. Norte Velho	Para substituir o servidor Arlindo de Paula Teixeira, RG. 515.120-1, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA R	João Lázaro S. da Luz RG. 3.041.788-7	ER. Norte Velho	Para substituir o servidor Ilton José da Cruz, RG. 4.086.504-7, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA	Jorge Bueno RG. 1.826.590-7	ER. Norte	Para substituir o servidor José Jorge Heidgger, RG.	07/01 a

R		Velho	1.602.566-6, em seu período de férias.	05/02/13
DESI GNA R	Antonio D. Freitas RG. 3.969.082-9	ER. Norte Velho	Para substituir o servidor Mario Antonio Pereira, RG. 3.410.990-7, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA R	José Aparecido Gonçalves RG. 1.695.991-0	ER. Norte Velho	Para substituir o servidor Valdevino Castanho, RG. 1.269.713-9, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA R	Antonio Leonel de Carvalho RG. 3.254.341-3	ER. Val e do Tibagi	Para substituir o servidor Claudir Fatima dos Santos, RG. 1.860.358-6, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Adalto Rodrigues de Oliveira RG. 3.837.878-3	ER. Val e do Tibagi	Para substituir o servidor Elias Batista da Silva, RG. 3.026.673-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Darlan José Henrique Costa RG. 7.260.303-6	ER. Val e do Tibagi	Para substituir o servidor Else Orlando Ferrari, RG. 2.047.313-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 002-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Valdeci Gonçalves de Macedo RG. 3.125.365-9	ER. Val e do Tibagi	Para substituir o servidor Renato Forin, RG. 1.017.723-5, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	José Mariano Pereira RG. 3.317.098-0	Memo nº 106/12 CETS	Para substituir o servidor Altair dos Santos Pires, RG. 1.844.119-5, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA R	Wanilda Santos de Siqueira RG. 1.984.594-0	Memo nº 106/12 CETS	Para substituir a servidora Sandra Aparecida Chaves, RG. 3.704.548-9, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA R	Ezequias Lagoa RG. 4.535.719-8	Memo nº 106/12 CETS	Para substituir a servidora Miriam de Oliveira RG. 1.466.422-0, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI GNA R	Elza Aparecida Teixeira RG. 3.697.437-0	CRH	Para substituir a servidora Walмира Aparecida de Souza, RG. 3.698.759-6, em seu período de férias.	10/01 a 08/02/13
DESI GNA R	Celia Maria Kosak RG. 3.241.965-8	ER. Centro Sul	Para substituir a servidora Arlete Maria F. Pedrosa, RG. 3.208.515-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Rubens Cabral RG. 3.000.292-0	ER. Centro Sul	Para substituir o servidor José Adilson Pinto, RG. 3.725.574-3, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Marco A.S. Guimarães RG. 3.227.322-0	ER. Centro Sul	Para substituir o servidor Paulo Cesar Maneira, RG. 3.533.164-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Izabel Moreira Leal RG. 3.172.183-0	ER. Médio Iguaçu	Para substituir o servidor Alan Ivo Falk, RG. 2.155.480-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 003-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Luiz Claudio Portes Gomes RG. 1.689.309-9	Memo 022/12 DOP	Para substituir o servidor Ernesto Garcia Duarte Neto, RG. 943.907-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Jozir Berezza RG. 1.700.178-7	ER. Centro Oeste	Para substituir o servidor Alzirio F. dos Santos, RG. 2.259.968-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	José Aridalto Ferreira RG. 3.335.543-2	ER. Centro Oeste	Para substituir o servidor José Tomaz Rodrigues, RG. 1.996.166-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Joel Rocha RG. 1.215.140-3	ER. Centro Oeste	Para substituir o servidor Pedro de Godoy Pinto, RG. 1.473.540-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	João Carlos Benitz RG. 3.389.922-0	ER. Centro Oeste	Para substituir o servidor Renato Mohr Ferreira, RG. 3.341.880-9, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Pedro Konophal RG. 1.092.689-0	SR. Campos Gerais	Para substituir o servidor Ademir Galvan, RG. 4.499.171-3, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Emerson Pugsley RG. 6.784.062-3	SR. Campos Gerais	Para substituir o servidor Helio P. do Nascimento, RG. 3.261.561-9, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Ana Maria Soares RG. 3.453.689-9	SR. Campos Gerais	Para substituir a servidora Joseane Gorte Silva, RG. 3.740.396-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 004-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Joelma Aparecida Felix RG. 5.111.492-2	SR. Campos Gerais	Para substituir o servidor José Fernando Mendes, RG. 3.909.866-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Sebastião Dirceu Dezone RG. 3.405.190-9	SR. Campos Gerais	Para substituir o servidor José Reginaldo Dimbarre, RG. 3.297.634-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Jucerlene Mandzirocha RG. 7.389.890-0	SR. Campos Gerais	Para substituir o servidor Marcos Antonio Mayer, RG. 3.129.851-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Franciane da Silva Xavier RG. 7.120.624-6	SR. Campos Gerais	Para substituir o servidor Marlene Gomes Pinto, RG. 1.388.628-8, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Edite Terezinha Gomes RG. 3.923.965-5	CRH	Para substituir a servidora Jeanine Luiza de Lara, RG. 627.658-0, em seu período de férias.	07/01 a 05/02/13
DESI	Celio Antonio	ER.	Para substituir o servidor	02/01

GNA R	Fernandes RG. 4.316.450-3	Vale do Ivaí	Divino RG. 6.702.461-3, período de férias.	Pereira, em seu	a 31/01/13
DESI GNA R	Amarildo Plath RG. 3.861.637-4	ER. Vale do Ivaí	Para substituir o servidor Joel Gonzaga Ferreira, RG. 1.031-710-0, em seu período de férias.		02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Aparecido Frutuoso Duarte RG. 1.960.576-0	ER. Vale do Ivaí	Para substituir o servidor Mauro Hretciuk, RG. 2.047.953-1, em seu período de férias.		02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 005-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Car go/Rg	Solicita ção	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Iris Bevilaqua RG. 1.813.629-5	ER. Vale do Ivaí	Para substituir o servidor Victor Manoel V. Leal, RG. 1.683.138-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Armando Damasceno Carneiro RG. 7.359.378-6	ER. Vale Chopi m	Para substituir o servidor Wilson Beato Machado Soares, RG. 3.332.247-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	João Francisco dos Santos RG. 3.505.232-1	ER. Vale Chopi m	Para substituir o servidor José Vilmar R. de Moraes, RG. 2.190.657-3, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Moacir Batista da Silva RG. 1.345.893-6	ER. Vale Chopi m	Para substituir o servidor Nivaldo José Belo, RG. 3.027.158-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	João Ferreira de Lima RG. 2.070.621-0	ER. Xisto	Para substituir o servidor Sergio Ludgero de Lara, RG. 2.017.407-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Paulo dos Reis RG. 2.226.071-5	ER. Xisto	Para substituir o servidor Mauricio Anselmo Iatczak, RG. 3.002.358-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Anselmo dos Santos Monteiro. RG. 1.850.816-8	ER. Norte Pioneir o	Para substituir o servidor Adilson Santos Junior, RG. 4.037.717-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 006-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Car go/Rg	Solicita ção	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Airton de Souza RG. 3.083.870-0	ER. Norte Pioneir o	Para substituir o servidor José Perulo de Moraes, RG. 1.432.724-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	João Batista Ribeiro RG. 3.251.179-1	ER. Norte Pioneir o	Para substituir o servidor Milton de Souza, RG. 4.749.151-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	João Evandro Kuchla RG. 3.345.804-5	ER. Entre Rios	Para substituir o servidor Luiz Carlos C. Barbosa, RG. 1.065.816-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI	Dorival Luiz de	ER.	Para substituir o servidor	02/01

GNA R	Andrade RG. 2.250.417-7	Entre Rios	Claudinei Pinto, RG. 2.247.755-2, em seu período de férias.	a 31/01/13
DESI GNA R	Lenira Rodrigues do Prado RG. 3.372.690-2	ER. Entre Rios	Para substituir o servidor Carlos Alberto da Silva, RG. 1.601.907-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Manoel Bazilio Filho RG. 3.838.997-1	ER. Entre Rios	Para substituir o servidor Adgar das Neves, RG. 1.019.733-3, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Edivaldo Gomes de Andrade RG. 4.046.031-4	ER. Vale do Tibagi	Para substituir o servidor Dionisio de Oliveira, RG. 3.884.698-1, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Elisandro Vitor RG. 9.190.954-5	SR. Campo s Gerais	Para substituir o servidor João Conceição Machado, RG. 910.512-3, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 007-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Car go/Rg	Solicita ção	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	José Nevori Rios RG. 1.317.162-9	DOP Memo 022/12	Para substituir o servidor Paulo Roberto Ferraz Andrade, RG. 1.550.003-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Robson Grubba Bronze RG. 2.064.979-8	DOP Memo 022/12	Para substituir a servidora Maria José Zago, RG. 1.520.256-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	José Augusto Alves RG. 2.075.778-7	DOP Memo 022/12	Para substituir o servidor Izabel Cristina Santos, RG. 4.452.653-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	José Celso Massaneira RG. 3.513.676-2	ER. Médio Iguaçu	Para substituir o servidor Claudinor Borges, RG. 3.881.263-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Antonio Tadeu Trindade RG. 1.854.267-6	ER. Médio Iguaçu	Para substituir o servidor Orlei Antonio Pires de Lima, RG. 3.886.761-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Jorge Lino Cordeiro RG. 1.967.534-3	ER. Médio Iguaçu	Para substituir o servidor Paulo Renato Pereira de Barros, RG. 3.052.965-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Noeli Such RG. 895.168-3	ER. Médio Iguaçu	Para substituir o servidor Sérgio Luiz Bittencourt, RG. 2.051.524-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 008-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Car go/Rg	Solicita ção	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Luiz Gonzaga Silva Melo RG. 1.430.534-3	ER. Caiuá	Para substituir o servidor João Ronaldo Haas, RG. 3.639.469-2, em seu período de férias.	03/01 a 01/02/13

DESI GNA R	Maurilio Gonçalves da Silva RG. 2.150.152-2	ER. Caiuá	Para substituir o servidor Juarez José Marchett, RG. 1.564.276-9, em seu período de férias.	03/01 a 01/02/13
DESI GNA R	Clemente Candido RG. 3.861.890-3	ER. Centro Sudoeste	Para substituir o servidor Norberto Farinon, RG. 1.840.925-9, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	José dos Santos RG. 3.044.352-7	ER. Centro Sudoeste	Para substituir o servidor Hedson da Costa, RG. 2.142.584-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Albio Preis Helmann RG. 3.799.064-7	ER. Centro Sudoeste	Para substituir o servidor Juscelino Machado, RG. 3.887.381-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Luiz Fernando Machado RG. 1.312.923-1	ER. Centro Sudoeste	Para substituir o servidor João A. dos Santos, RG. 1.483.520-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Carlos Rory Pucci RG. 2.239.364-2	ER. Cerne	Para substituir a servidora Sélia Martins de Souza, RG. 4.373.602-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Leomar de Oliveira Scorsim RG. 1.508.810-9	ER. Cerne	Para substituir a servidora Silmara Aparecida das B. Duarte, RG. 3.975.363-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 009-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Nilso Chiapetti RG. 4.036.709-8	ER. Centro Sudoeste	Para substituir a servidora Fatima S. Bonette, RG. 3.439.124-6, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Eliane do Rocio Stresser RG. 3.416.867-9	DAF/C RH	Para substituir o servidor Waldir Rossignoli Borgo, RG. 1.401.428-4, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Rubens Rosa dos Santos RG. 1.343.180-9	SR. Noroeste	Para substituir o servidor Antonio Carlos Schelbauer, RG. 1.128.151-6, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Danielle Cristina Costa RG. 9.592.083-7	SR. Noroeste	Para substituir o servidor Valmir Aparecido Gomes, RG. 1.801.968-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Ildeu Gomes da Silva RG. 1.280.009-6	SR. Noroeste	Para substituir a servidora Maria Isabel C. Paranhos, RG. 1.186.001-6, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Wanda Maria Cabral RG. 3.710.371-3	SR. Noroeste	Para substituir o servidor João Pereira Filho, RG. 3.435.084-1, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Jonas de Paula Viana RG. 4.057.191-4	SR. Noroeste	Para substituir o servidor Rubens Franco Berceline, RG. 1.489.385-7, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Adriana Olini RG. 6.292.633-3	SR. Noroeste	Para substituir a servidora Joana Darc Soares, RG. 1.811.593-0, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 010-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Elezir das Graças Micoski RG. 2.054.436-8	SR. Leste	Para substituir o servidor Alo Acir dos Santos, RG. 3.585.984-5, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Dorival Fogaça RG. 1.013.857-4	SR. Leste	Para substituir o servidor Antonio Lourival Soares, RG. 2.201.181-2, em seu período de férias.	14/01 a 12/02/13
DESI GNA R	Paulo José Olimpio RG. 3.031.989-3	SR. Leste	Para substituir o servidor Carlos Roberto da Silva, RG. 888.670-9, em seu período de férias.	10/01 a 08/02/13
DESI GNA R	Edson Francisco Betoleti RG. 1.214.216-1	SR. Leste	Para substituir o servidor Elcio Ap. Pascicenai, RG. 4.074.557-2, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	Waldir do Prado Patricio RG. 3.073.355-0	SR. Leste	Para substituir a servidora Rosenir Santos Oliveira, RG. 1.053.110-1, em seu período de férias.	14/01 a 12/02/13
DESI GNA R	Maurilio Anacleto RG. 1.700.350-0	SR. Leste	Para substituir o servidor Siumar Goetzke, RG. 2.053.736-1, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13
DESI GNA R	João Carlos Maciel RG. 2.071.558-8	SR. Leste	Para substituir a servidora Valquiria da S. Braga, RG. 10.135.665-5, em seu período de férias.	02/01 a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 011-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Marcos Pistori RG. 6.517.304-2	Of. 0820/12 SR Oeste	Para substituir o servidor Esequiel Vanderlei Michelon, RG. 862.364-3, em seu período de Licença Especial.	02/01 a 01/04/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.**PORTARIA N.º 012-2013**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Matilde A. Santana RG. 4.683.122-5	SR. Norte	Para substituir o servidor Jorge Galdino, RG. 2.107.142-0, em seu período de férias.	03/12 a 01/01/13
DESI GNA R	Reginaldo A. Marques RG. 3.888.117-5	SR. Norte	Para substituir o servidor Nereus D. Alcorte, RG. 10.981.881-0, em seu período de férias.	02/12 a 31/12/12
DESI	Claudinei de	SR.	Para substituir o servidor	26/12

GNA	Oliveira RG. 5.187.736-5	Norte	Vicente L. Ferreira, RG. 7.266.294, em seu período de férias.	a 24/01/13
DESI	Jose Carlos	SR.	Para substituir o servidor	02/01
GNA	Negri	Norte	Alcides Felice, RG. 1.690.848-7, em seu período de férias.	a 31/01/13
DESI	José de S.	SR.	Para substituir a servidora	02/01
GNA	Oliveira	Norte	Mara R. A. Sarapião, RG. 6.453.606-0, em seu período de férias.	a 31/01/13
DESI	Franciele F.	SR.	Para substituir a servidora	16/01
GNA	Cardoso	Norte	Suilei R. Bavia, RG. 3.694.259-2, em seu período de férias.	a 14/02/13
DESI	Antonio Carlos	SR.	Para substituir a servidora	02/01
GNA	Meneghetti	Noroeste	Sara Monica Pittot de Soriano, RG. 7.833.354-5, em seu período de férias.	a 31/01/13

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 013-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/RG	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI	Sérgio	ER.	Para substituir o servidor	02/01/13
GNA	Ferensovicz	Vale	João Claudio Isidoro, RG. 1.472.703-5, em seu	a
R	RG. 4.510.038-3	do Ivai		

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 21 DE 08/01/2013

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VITORIO BOBREK				180	21/12/2002 20/12/2012	02/01/2013 30/06/2013
16000159	1	NAI	117356744			
MARTIN THOMAS DE OLIVEIRA				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
17986872	1	NAI	117746500			
SEBASTIAO LEMOS				90	21/12/2007 20/12/2012	07/01/2013 06/04/2013
20431695	1	NAI	117737462			
JOSE ZORTEA				90	21/12/2007 20/12/2012	21/01/2013 20/04/2013
30191650	1	NAI	117362698			
NELSON ROSA DA SILVA				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
32099718	1	NAI	117752020			

1403/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA N. 280**LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AO FUNCIONÁRIO ABAIXO RELACIONADO:

ORGÃO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

NOME : VANIA REGINA SABOIA ZAPPIA

RG	LF	CARGO NÍVEL	PROTOCOLO	DIAS
995562-3	01	AGP - EA	54121245	90
PERÍODO/COMPLEMENTO	FRUIÇÃO			
22.12.1997 A 20.12.2002	23.12.2002 A 22.03.2003			

CURITIBA 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

1576/2013

			período de Licença Especial.	01/04/13
--	--	--	------------------------------	----------

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 014-2013

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve designar o servidor **TADEU GLOWACKI, RG n.º 1.011.310-5**, para constituir a Comissão de Licitação para análise e julgamento das licitações na modalidade de Concorrência nº 002 e nº 003/2012 da Superintendência Regional Leste, em substituição ao servidor **SERGIO LUIZ ANTONIASSE, RG n.º 1.182.543-5**, conforme a Portaria 523/12 de 03/12/2012.

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA N.º 015-2013

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Escritório Regional Entre Rios, para o exercício de 2013.

Nome	RG	
João Evandro Kuchla	3.345.804-5	Presidente
Ariovaldo Luiz de Andrade	4.063.315-4	Membro
Cláudio José da Silva	2.264.952-3	Membro
Lenira Rodrigues do Prado	3.372.690-2	Suplente

Curitiba, 04 de janeiro de 2013.
Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 4.032,00 - 1531/2013

PORTARIA N. 002**LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

NOME : ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI

RG	LF	CARGO NÍVEL	PROTOCOLO	DIAS
716362-2	01	ADV - ADV	11818661-3	90
PERÍODO/COMPLEMENTO	FRUIÇÃO			
21.12.2007 A 20.12.2012	21.02.2013 A 21.05.2013			

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

1577/2013

PORTARIA N. 003**LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

NOME : JOAO CARLOS ROMPKOSKI

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
568395-5	01	AGP - EQ	11818660-5	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2007 A 20.12.2012		06.02.2013 A 06.05.2013		

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1578/2013

PORTARIA N. 004**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : ROMAO KAWA FILHO

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
8311536	01	AGP - EQ	11818567-6	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2002 A 20.12.2007		01.03.2013 A 29.05.2013		

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1579/2013

PORTARIA N. 005**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : MARTA BATISTA DE SOUZA MICHALEK

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
12637420	01	AGE - TA	11818740-7	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
22.12.1997 A 20.12.2002		18.01.2013 A 17.04.2013		

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1580/2013

PORTARIA N. 006**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : ROBERTO GONÇALVES

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
1494943-7	01	AGP - QM	11755741-3	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2007 A 20.12.2012		06.02.2013 A 06.05.2013		

CURITIBA 08 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1581/2013

PORTARIA N. 007**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : PAULO CAMARGO

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
45446581	01	AGA - MA	07995085-0	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2002 A 20.12.2007		21.01.2013 A 20.04.2013		

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1582/2013

PORTARIA N. 008**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO

DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : PEDRO LEONILTON ROSA

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
4340607-8	01	AGA - MA	07995090-4	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2007 A 20.12.2012		21.01.2013 A 20.04.2013		

CURITIBA 08 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1584/2013

PORTARIA N. 009**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : RENATO VICENTE LACHOVSKI

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
3187809-8	01	AGE - FA	11800834-0	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.1997 A 20.12.2002		11.02.2013 A 11.05.2013		

CURITIBA 08 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1585/2013

PORTARIA N. 010**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : ANA RITA

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
3287217-4	01	AGA - MA	11766065-6	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2002 A 20.12.2007		21.01.2013 A 20.04.2013		

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1586/2013

PORTARIA N. 011**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : IZAU AUGUSTO DE ANDRADE

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
4354955-3	01	AGA - MA	11669046-2	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2007 A 20.12.2012		13.02.2013 A 13.05.2013		

CURITIBA 07 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1590/2013

PORTARIA N. 012**LICENCA ESPECIAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : APARECIDO CAETANO DA SILVA

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
3420552-3	01	AGA - MA	11769146-2	90
PERIODO/COMPLEMENTO		FRUICAO		
21.12.2007 A 20.12.2012		04.02.2013 A 04.05.2013		

CURITIBA 08 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1593/2013

PORTARIA N. 013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : MAURO CESAR LANZONI

RG	LF	CARGO NIVEL	PROTOCOLO	DIAS
798632-7	01	AGP - BI	11818737-7	90
PERÍODO/COMPLEMENTO			FRUICAO	
21.12.2007 A 20.12.2012			21.01.2013 A 20.04.2013	

CURITIBA 08 DE JANEIRO DE 2013.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do IAP

1594/2013

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502 e:

Visando atender a Condicionante 14 da Licença de Operação nº 27431, **RESOLVE:**

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho, designado pelos nomes abaixo e sob a coordenação do primeiro, para atendimento aos requisitos do Art. 17 da lei Federal nº 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica.

Prazo para entrega dos relatórios: **120 dias**.

MARIA DO RÓCIO LACERDA ROCHA – DIBAP
SONIA MARA MACHADO DE SOUZA - GELA
TÁDEU CAPRIOTTI – GELA/ERPGO
LUIZ CARLOS AMADOR - SERFLOR
LUIZ AUGUSTO DIEDRICH - GELA/ERPGO

Art. 2º - Para a efetiva execução dos trabalhos, o Coordenador do Grupo poderá convocar, a qualquer momento, a participação de outros técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 168,00 - 1637/2013

Instituto das Águas do Paraná**PORTARIA Nº 01/2013 – GABINETE**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, no uso de suas atribuições de acordo com os arts. 70 a 72 e seus parágrafos da lei 6174/70; RESOLVE:

Designar a servidora VALQUIRIA DE FÁTIMA GUBERT, RG- 1.221.852-4, para substituir o Chefe de Departamento Fabiano Utrabo Merlin, respondendo pela Departamento de Controle e Orçamento – DECOR, no período compreendido entre 14/01/2013 a 12/02/2013, em virtude das férias do titular.

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 07 janeiro de 2013

MÁRCIO FERNANDO NUNES

Diretor Presidente

R\$ 84,00 - 1097/2013

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**RESOLUÇÃO Nº 001/13**

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970, **NAIR LUCIA JUNG, RG. Nº 4.211.059-0**, para substituir **ALVARO APARECIDO MARQUES, RG. Nº 3.174.912-3**, no cargo em comissão, de Chefe de Escritório - Símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 02.01 a 31.01.2013, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em 09 de janeiro de 2013.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

1706/2013

**Ministério Público
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO Nº 0016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a imperiosa necessidade dos serviços, resolve

I – CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** por intermédio da Resolução nº 3836/12, a partir de 07 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 07 de janeiro a 08 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0028

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 24347/12-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão criminal na comarca de **MARINGÁ**, na forma a seguir, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4059/12:

Período**Promotores de Justiça**

07/01/13	SANDRO ALEX HANNICKEL
07/01/13 a 14/01/13	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ
14/01/13 a 21/01/13	WASHINGTON LUIZ SANTOS
21/01/13 a 28/01/13	ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO
28/01/13 a 04/02/13	PEDRO IVO ANDRADE
04/02/13 a 11/02/13	VILMA APARECIDA B.BENITES ENCISO
11/02/13 a 18/02/13	KRÉTY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ
18/02/13 a 25/02/13	MAURÍCIO KALACHE
25/02/13 a 04/03/13	VALÉRIA SEYR
04/03/13 a 11/03/13	LEONARDO DA SILVA VILHENA
11/03/13 a 18/03/13	ADRIANO ZAMPIERI CALVO
18/03/13 a 25/03/13	ARISÂNGELA CRISTINA. T. VARGAS DA SILVA
25/03/13 a 01/04/13	EDSON APARECIDO CEMENSATI
01/04/13 a 08/04/13	LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA
08/04/13 a 15/04/13	JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
15/04/13 a 22/04/13	STELLA MARIS SANTANA FERREIRA PINHEIRO
22/04/13 a 29/04/13	ELHANEI LIBRELOTTO
29/04/13 a 06/05/13	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
06/05/13 a 13/05/13	MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO
13/05/13 a 20/05/13	PEDRO IVO ANDRADE
20/05/13 a 27/05/13	SANDRO ALEX HANNICKEL
27/05/13 a 03/06/13	JOSÉ APARECIDO DA CRUZ
03/06/13 a 10/06/13	WASHINGTON LUIZ SANTOS
10/06/13 a 17/06/13	ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO
17/06/13 a 24/06/13	VILMA APARECIDA B.BENITES ENCISO
24/06/13 a 01/07/13	KRÉTY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ

II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 08 de janeiro de 2013.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4073

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24458/12-PGJ, resolve

T R A N S F E R I R

para o período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2013, as férias concedidas à Procuradora de Justiça **SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN** por intermédio da Resolução nº 3665/12, que seriam usufruídas entre os dias 07 de janeiro e 05 de fevereiro de 2013.

Curitiba, 26 de dezembro de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4080

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora Substituta **RENATA NASCIMENTO SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **GRANDES RIOS**, a partir da data da publicação do Ato nº 966/12 e até que assuma novo titular.

II - D E S I G N A R

a Promotora Substituta **RAYANNE HAGGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, a partir da data da publicação do Ato nº 966/12 e até 11 de janeiro de 2013.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4081

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para atuar nas 1ª e 2ªs Promotorias de Justiça da comarca de **MEDIANEIRA**, a partir de 07 de janeiro de 2013 e até que assumam novos titulares.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4082

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19507/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JÚLIO CESAR DA SILVA** para atuar no registro e publicidade da Ata nº 008/12 referente a Fundação Hospitalar de Saúde da comarca de **CIANORTE**.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

1388/2013

SAÚDE PARA TODOS
PARANÁ**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde